



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 13.882, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

#### Dotação

##### 14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

###### 14.008 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

14.008.08.422.0032.1.043	Implantação de Novos Serviços da Rede SUAS	05.800.0000	110.000,00	3087
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
		TOTAL	110.000,00	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

##### 14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

###### 14.007 DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

14.007.08.244.0032.2.114	Manutenção dos Centros de Referência da Assistênci	05.800.0000	110.000,00	5301
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC			
		TOTAL	110.000,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de setembro de 2023.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**José Carlos Vido**  
Secretário de Assistência Social

**DECRETO N.º 13.883, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.666.173,48 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, cento e setenta e três reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o inc. I do §1º do Art. 4º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

**Dotação****14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****14.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

14.005.08.244.0032.2.164	Serviços para a População em Situação de Rua	05.510.0000	70.000,00	<b>2835</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			

**14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****14.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

14.005.08.244.0032.2.115	Manutenção dos Centros de Referência Especiais da	05.510.0000	38.000,00	<b>2813</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			

**14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****14.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

14.005.08.244.0032.2.114	Manutenção dos Centros de Referência da Assistênci	05.510.0000	75.000,00	<b>5312</b>
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			

**14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****14.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

14.005.08.241.0031.2.154	Manutenção de Serviços, Ações e Políticas para os	05.510.0000	109.000,00	<b>2739</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			

**14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****14.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

14.005.08.243.0051.2.194	Serviços de Acolhimento Institucional	05.510.0000	129.000,00	<b>2781</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			

**14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****14.005 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

14.005.08.244.0032.2.164	Serviços para a População em Situação de Rua	05.510.0000	390.700,00	<b>2831</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			

**14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****14.006 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

14.006.08.241.0031.2.154	Manutenção de Serviços, Ações e Políticas para os	06.500.0000	854.473,48	<b>2906</b>
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		<b>TOTAL</b>	<b>1.666.173,48</b>	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

**14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****14.001 GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

14.001.08.422.0034.2.116 3.3.90.39	Manutenção dos Programas Federais e Estaduais de T OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	05.510.0000	811.700,00	<b>2699</b>
<b>14 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>14.006 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>				
14.006.08.241.0031.2.154 3.3.90.39	Manutenção de Serviços, Ações e Políticas para os OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC.	06.500.0000	854.473,48	<b>2882</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>1.666.173,48</b>	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de setembro de 2023.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**José Carlos Vido**  
Secretário de Assistência Social

**DECRETO N.º 13.884, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023**

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional complementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), de acordo com o inc. III do §3º do Art. 4º e item b do inc. V do Art. 5º da Lei nº 5.225 de 29 de dezembro de 2022, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

**Dotação****08 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****08.006 SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR**

08.006.12.306.0014.2.019	Alimentação Escolar	05.200.0003	25.000.000,00	<b>588</b>
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	<b>TOTAL</b>	<b>25.000.000,00</b>	

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. I do §1º do Art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de setembro de 2023

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Bruno Mancini**  
Secretário de Finanças

**Antonio Cláudio Flores Piteri**  
Secretário de Educação

**ATOS DO PREFEITO****ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 11923/2023**

**INTERESSADO:** Secretaria Executiva de Compras e Licitações.

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico – Registro de Preços para Fornecimento de açúcar e filtro

**AP Nº 215/23**

**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 377/378, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 069/2023, para registro de preços para fornecimento de açúcar e filtro conforme abaixo:

**COMERCIAL PREMIUM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ nº 05.367.970/0001-43:**

**Item 01** – Cota Principal pelo valor total de R\$ 271.026,00 (duzentos e setenta e um mil e vinte e seis reais);

**Item 02** – Cota Reservada pelo valor total de R\$ 30.114,00 (trinta mil, cento e quatorze reais)

**RDM MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 03.668.066/0001-42:**

**Item 03** – Cota Exclusiva pelo valor total de R\$ 39.782,40 (trinta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 31 de agosto de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

**PROCESSO ADM N° 10679/2023****INTERESSADO:** Secretaria de Educação.**ASSUNTO:** Registro de preços para fornecimento de livros para realização do projeto Tesouro Literário para formação de leitores da Educação Infantil e Ensino Fundamental**AP Nº 216/23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 427/429, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 063/2023, para registro de preços para fornecimento de livros para formação de leitores da educação infantil e ensino fundamental conforme abaixo:

**MIDIA EXPRESS COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 09.161.351/0001-59:**

**Item 01** – Cota Principal pelo valor total de R\$ 27.508.400,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e oito mil e quatrocentos reais);

**Item 02** – Cota Reservada pelo valor total de R\$ 3.065.700,00 (três milhões, sessenta e cinco mil e setecentos reais)

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 31 de agosto de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

**PROCESSO ADM Nº 5680/2021****INTERESSADO:** Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana.**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis e lubrificantes da frota de veículos automotores da Prefeitura Municipal de Osasco**AP Nº 217/23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 661/666, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 082/2022, firmado com a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de outubro de 2023 e valor total estimado de R\$ 7.682.760,00 (sete milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta reais), a considerar, ainda, a taxa de gerenciamento negativa de 5,90%.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 31 de agosto de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

**PROCESSO ADM Nº 15466/2023****INTERESSADO:** RHAYLA PADARIA E CONFEITARIA EIRELI - ME.**ASSUNTO:** Recurso de multa**AP Nº 218/23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 25/29,  
**DECIDO** pela improcedência do recurso e a manutenção da multa

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SECONTRU para as providências cabíveis.

Osasco, 31 de agosto de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

**PROCESSO ADM Nº 13503/2022****INTERESSADO:** Secretaria Executiva de Compras e Licitações.**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico – Registro de preços para fornecimento de ferramentas**AP Nº 219 /23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 2410/2414, **AUTORIZO** o Aditamento da Ata de Registro de Preços nº 113/2023, com IC DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 40.359.757/0001-90, para substituição dos itens 47 e 48 (cota principal e reservada) “Parafusadeira, 300w, marca OZ” por “furadeira, 700w, marca WAP”.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 04 de setembro de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

**PROCESSO ADM Nº 22021/2021****INTERESSADO:** Secretaria de Educação.**ASSUNTO:** Renovação e Reajuste Contratual – Aquisição de uniformes escolares – EBN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**AP Nº 220 /23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1492/1494, **AUTORIZO** a Prorrogação do contrato nº 096/2022, firmado com a empresa EBN COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.111.808/0001-16, por mais 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 41.332.269,90 (quarenta e um milhões, trezentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), a contar de 05 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 04 de setembro de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

**PROCESSO ADM Nº 8140/2021****INTERESSADO:** Secretaria de Educação.**ASSUNTO:** Prorrogação do Contrato nº 082/2021 – Solução Sistêmica Integradas – Teclados Interativos para A.E.E.**AP Nº 223/23****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 994/996, **AUTORIZO** a Prorrogação do Contrato nº 082/2021, firmado com ACTCON TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.381.997/0001-01, por mais 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 2.858.205,81 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinco reais e oitenta e um centavos), a contar de 29 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 31 de agosto de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## ATO DO PREFEITO

**PROCESSO ADM Nº 7700/2022**

**INTERESSADO:** Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico.

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de geoprocessamento e integração de dados para a Prefeitura do Município de Osasco.

**AP Nº 224/23**

**DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 444/445, **DECIDO** pelo recebimento do recurso interposto pela empresa NOTORIUN TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.380.534/0001-41, e no mérito por seu IMPROVIMENTO, bem como ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 050/2023, para prestação de serviços especializados de geoprocessamento e integração de dados para a Prefeitura do Município de Osasco, à licitante vencedora MILLENIO SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.179.276/0001-41, por 24 (vinte e quatro) meses, pelo valor global de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 31 de agosto de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

## RETIFICAÇÃO

No ato do Prefeito de nº 151/2023 do processo administrativo nº 21401/2022, publicado no IOMO do dia 19 de junho 2023, na edição 2459 ano XXIV.

**Onde se lê:**

“nos autos do Processo Administrativo n 4551/2023”..

**Leia se:**

“ nos autos do Processo Administrativo n 21401/2022”...

Após, encaminhe-se a SECONTRU para as providências pertinentes

Osasco, 04 de setembro de 2023.

ROGÉRIO LINS  
– Prefeito –



**RESUMO DAS PORTARIAS  
04.09.2023**

**ROGÉRIO LINS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**EXONERAR:**

**PORTARIA N° 2754/23 - EXONERAR, ANDREIA DA SILVA**, da função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE EENFERMAGEM DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE - UBS GETÚLIO JOSÉ DIAS** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **26 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 2760/23 - EXONERAR, REGINA APARECIDA SOARES**, da função de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DA POLICLÍNICA - ZONA NORTE** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EXONERAR/NOMEAR:**

**PORTARIA N° 2755/23 - EXONERAR o (a) Senhor (a) MARYELLEN RODRIGUES CAMPOS**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE ALZIRA SILVA MEDEIROS, da **Secretaria de Educação** na data de 31/08/2032. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CEMEI YOLANDA BOTARO VICENTE**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/09/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2756/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **LENI MADALENA CAMPOS**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO III DA CEMEIEF ALIPIO DA ILVA LAVOURA, PROFº., da **Secretaria de Educação** na data de 31/07/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEFAGÓGICO III DA EMEIEF SAAD BECHARA**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 01/08/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2762/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **FELIPE AÇVES BARRETO**, da função de SUPERVISOR DE LOGÍSTICA E EVENTOS, da **Secretaria de Planejamento e Gestão** na data de 04/09/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES**, junto à **Secretaria de Finanças** a partir de 05/09/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2763/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **SERGIO TADEU GOBATTI**, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA EDUCAÇÃO, da **Secretaria de Educação** na data de 04/09/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE TECNOLOGIA**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 05/09/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 2764/23 - EXONERAR** o (a) Senhor (a) **EDILEUSA SILVA MALFETTI**, da função de SUPERVISOR DA BIBLIOTECA RAMAL, da **Secretaria de Cultura** na data de 04/09/2023. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ACERVO E VISITAÇÃO DO MUSEU DEMITRI SANSAUD DE LAVAUD**, junto à **Secretaria de Cultura** a partir de 05/09/2023. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 2749/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DANIELA APARECIDA FERREIRA DANTAS, RG. 42.850.089-4**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 2750/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EVERTON HENRIQUE DA SILVA, RG. 42.157.328-4**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE FAZE INTERNA**, da (do) **Secretaria Executiva de Compras e Licitações**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 2751/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **BIANCA MOURA ANDRADE, RG. 44.127.789-5**, para exercer o cargo em comissão de **GERENTE DE NORMAS E CAPACITAÇÃO**, da (do) **Secretaria Executiva de Compras e Licitações**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 2752/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, RG. 35.385.643-5**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE ATENDIMENTO DA UBSs (UBS JOSÉ HILÁRIO DOS SANTOS)**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 2753/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MICHELLE RODRIGUES DOS SANTOS, RG. 45.177.603-3**, para exercer a função de **SUPERVISOR DA ATENDIMENTO DAS UBSs (UBS FRANCISO LIMA DE LIRA)**, da (do) **Secretaria de Saúde**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 2757/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **EDNEIA DOS SANTOS LUCENA, RG. 42.647123-4**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CEMEI ALICE MANHOLER PITERI**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**P**ORTARIA Nº 2758/23 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCIA APARECIDA DALBELLO VETORE, RG. 36.596.762-2**, para exercer o cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III DA EMEF JOÃO LARIZZATTI, PROFº.**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **04 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 2759/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **FLAVIO SILVA INACIO, RG. 38.159.190-6**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I DA CRECHE ALZIRA DA SILVA MEDEIROS**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 2761/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SAMUEL LUCAS DE CAMPOA ABILIO, RG. 49.803.189-5**, para exercer a função de **SUPERVISOR TÉCNICO DO CRAS 'BONANÇA'**, da (do) **Secretaria de Assistência Social**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 2765/23 - NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **DÉBORA KAISE SANTOS OLIVEIRA, RG. 132.022**, para exercer a função de **SUPERVISOR DA BIBLIOTECA RAMAL**, da (do) **Secretaria de Cultura**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **05 de Setembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

### **OUTROS:**

**PORTRARIA Nº 2766 / 2023 - I** – Ficam Prorrogados ou Autorizados os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta, constantes do anexo único desta Portaria 31/12/2023, sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo dos demais direitos e vantagens do cargo;

**II** – Os afastamentos dos servidores da Administração Direta ou Indireta prorrogados ou autorizados até 31/12/2023 poderão ser cessados a qualquer tempo, para atender as necessidades e conveniências do serviço público municipal;

**III** – Anexo Único:

RICARDO VICENTE ARAUJO	SEM PREJUÍZO	CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO
------------------------	--------------	----------------------------

**IV** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 2767/ 2023 - DESIGNAR** a Senhora **ISIS ANDEARA CAMPOS LANA**, RG: **28.195.268-1**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE ESCOLA II DA EMEF LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROFº, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de afastamento da titular **TANIA DEL NERO PICCO, RG: 47.916.928**, a partir de 26/07/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 26 de julho do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 2768/ 2023 - DESIGNAR** a Senhora **GILVANETE DOS SANTOS PEREIRA RAMOS, RG: 19.723.372-7**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias da titular **AMANDA APARECIDA DE JESUS DE SENA, RG: 55.997.926-5** a partir de 11/09/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 2769/ 2023 - DESIGNAR** a Senhora **ROSEANE PAIXÃO ALVES CONCEIÇÃO, RG: 48.179.614-9**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II DA CEMEIEF MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias da titular **ANA PAULA NUNES, RG: 22.683.619-8** a partir de 04/09/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 2770 / 2023 - DESIGNAR** a Senhora **PAULA AMABILE MIGUEL DA SILVA, RG: 25.303.165-5**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE ESCOLA I DA CRECHE ALHA ELIAS ABIB, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias da titular **SANDRA REGINA ROCHA , RG:19.850.700-8**, a partir de 11/09/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 2771 / 2023 - DESIGNAR** a Senhora **VALDIRENE MARIA SALVADOR ARJONA, RG: 30.957.192-3**, para responder pelo cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA I DA CEMEI ALICE MANHOLER PITERI, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, durante o período de férias da titular **IOLANDA REGINA GOUBEIA , RG:10.644.987-4**, a partir de 01/09/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA N° 2772 / 2023 - DESIGNAR** a Senhora **MARCELA BUENO FERREIRA, MATRICULA- 199.036**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE INFORMAÇÃO E DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, durante o período de Licença Prêmio da titular **MARCIA FARIA DE OLIVEIRA MATRICULA- 132.066**, a partir de 12/09/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 2773 / 2023 - DESIGNAR** o Senhor **SERGIO EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA, MATRICULA- 90.586**, para responder pelo cargo de **GERENTE DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, durante o período de férias do titular **PAULO HENRIQUE ABREU CARNEIRO MATRICULA- 177.590**, no período de 23/08 a 06/09/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 23 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 2774 / 2023 - DESIGNAR** a Senhora **VIVIANE CASTELO BRANCO, MATRICULA- 198.442**, para responder pelo cargo de **SUPERVISORA DA PRAÇA DE ATENDIMENTO, DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**, durante o período de férias da titular **DANIELLE SANTOS DE ASSIS, MATRICULA- 196.956**, no período de 18/09 a 02/10/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 2775 / 2023 - DESIGNAR** o Senhor **CLAUDIO SUGAHARA, MATRICULA- 198.442**, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE DISPONÍVEL , DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, durante o período de férias do titular **FAGNER LAERCIO LIMA CRUZ**, a partir de 04/09/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação  
o, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 2776 / 2023 - DESIGNAR** o Senhor **SERGIO FRANCISCO DIAS, MATRICULA- 200.833**, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE E GERENCIAMENTODE EMPENHOS, DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, durante o período de férias da titular **MARCIA TEODORO ALMEIDA**, a partir de 18/09/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 2777 / 2023 - DESIGNAR** a Senhora **DAISE COELHO DE OLIVEIRA, MATRICULA- 188.447**, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE LANÇAMENTOS, COBRANÇA E PARCELAMENTO, DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, durante o período de férias do titular **EDUARDO FUENTES GARCIA**, a partir de 28/08/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 28 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORTRARIA Nº 2778 / 2023 - DESIGNAR** o Senhor **ANDRE LUIS NICÉZIO BORGES, MATRICULA- 196.908**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS, DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, durante o período de férias do titular, no período de 04/09 a 19/09/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 2779 / 2023 - DESIGNAR** a Senhora **DAISE COELHO DE OLIVEIRA**, **MATRICULA- 188.447**, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE LANÇAMENTOS, COBRANÇA E PARCELAMENTO, DA SECRETARIA DE FINANÇAS**, durante o período de férias do titular **EDUARDO FUENTES GARCIA**, a partir de 28/08/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 28 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 2780 / 2023 - DESIGNAR** a Senhora **MONICA ARAUJO**, **MATRICULA- 96.800**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES , DA SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**, durante o período de afastamento médico, do titular **MARCOS PAULO DA SILVA**, no período de 29/08 a 11/09/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 29 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 2781 / 2023 - DESIGNAR** o Senhor **RODOLFO AUGUSTO ANDRADE**, **MATRICULA- 183.201**, para responder pelo cargo de **SECRETARIO ADJUNTO , DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**, durante o período de férias, do titular **PERSIVAL SANTI**, a partir de 28/08/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 28 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 2782 / 2023 - DESIGNAR** a Senhora **MARIA SIMONE MOREIRA DA COSTA**, **MATRICULA- 135.563**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS , DA SECRETARIA DE CULTURA**, durante o período de férias, do titular **ROGER MARTINS DA SILVA**, **MATRICULA- 193.107** no período de 12/09 a 11/10/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 2783 / 2023 - DESIGNAR** a Senhora **TATIANA ROCHA DE CARIS**, **MATRICULA- 201.202**, para responder pelo cargo de **GERENTE TÉCNICO DE VISTORIAS E PARECERES , DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, durante o período de férias, do titular **MAURICIO AKIRA SANTANA**, no período de 11/09 a 10/10/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 2784 / 2023 - DESIGNAR** a Senhora **MARCELA DAS GRAÇAS PEREIRA**, **MATRICULA- 197.103**, para responder pelo cargo de **ASSESSOR DE GABINETE DO COORDENADOR DE DEFESA CIVIL , DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, durante o período de férias, do titular **LAERCIO FRANCISCO MACHADO BORGES**, **MATRICULA- 197.288**, no período de 11/09 a 10/10/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 2785 / 2023 - DESIGNAR** o Senhor **FARID AJOURI , MATRICULA-36.767**, para responder pelo cargo de **COORDENADOR DA DEFESA CIVIL , DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**, durante o período de férias, do titular **ALMIR DO NASCIMENTO, MATRICULA- 184.588**, no período de 11/09 a 25/09/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 2786 / 2023 - DESIGNAR** o Senhor **JEFFERSON RODILHA , RG: 15.716.173-0**, para responder pelo cargo de **DIRETOR DO CENTRO DE OPERAÇÕES INTEGRADAS COI , DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, durante o período de férias, do titular **JOSÉ LUIS DE SOUZA, RG: 20.172.601-4**, no período de 04/09 a 04/10/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 2787 / 2023 - DESIGNAR** a Senhora **TATIANA FERREIRA, RG: 50.160.970-2**, para responder pelo cargo de **SUPERVISOR DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, durante o período de férias, da titular **EVANIR DE OLIVEIRA QUEVEDO, RG: 34.899.031-5**, no período de 04/09 a 03/10/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORATARIA N° 2788 / 2023 - DESIGNAR** o Senhor **ROGERIO CESAR DE PAULA BRAMBILA, RG: 17.113.207-5**, para responder pelo cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**, durante o período de afastamento, do titular **JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA, RG: 6.577.083-3**, no período de 01/09 a 08/10/2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 01 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

**ERRATA**

Na **PORTARIA N° 069/2023**, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ANO XXIV, N° 2499, no dia 31 de agosto de 2023.

**Onde se lê:**

**PORTARIA N° 069/2023 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 202302001922 em face do (a) servidor (a) de Matrícula nº 181.809, por violar o artigo 3º, incisos II, III, IV, XI, XII, XVI, XVII; e artigo 4º, incisos III e XII, enquadrando-se no artigo 17º, incisos III e V, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO(A) e INTIMADO(A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.



**Leia-se:**

**PORTARIA N° 069/2023 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos artigos 2º, inciso III, e 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 133/2005, instaura o Processo Administrativo Disciplinar nº 202302001922 em face do (a) servidor (a) de **Matrícula nº 105.814**, por violar o artigo 3º, incisos II, III, IV, XI, XII, XVI, XVII; e artigo 4º, incisos III e XII, enquadrando-se no artigo 17º, incisos III e V, todos da Lei Complementar nº 138/2005, devendo ser CITADO(A) e INTIMADO(A) para interrogatório e defesa das acusações que lhes são feitas, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão.

Osasco, 01 de setembro de 2023.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica a classificação **APÓS RECURSO** dos professores inscritos no Projeto: **MEDIADOR DE APRENDIZAGEM – LIBRAS**.

Data da Avaliação Prática: **06/09/2023**

Local: **Centro de Formação (sala 09)**

Horário: **09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)  
14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)**

Data da publicação final após Avaliação Prática: **11/09/2023**

Local: **IMO**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**CLASSIFICAÇÃO PROJETO PROFESSOR MEDIADOR - LIBRAS - 2023**

Classificação	Nome Completo	Matrícula	Cargo	Pontuação	
1	Regiane Andrea dos Santos	198292	PDI	40	
2	MARIA LUZIA DE SOUZA MAIA	189865	PDI	35	
3	Jamile de Souza Bechara	191127	PDI	32	
4	Priscilla Farias de Toledo Maciel	197031	PEB - I	26	
5	Rosa de Melo santos	174201	PDI	23	
6	Ednes Santos Silva Borges	191397	PDI	24	<b>DESCLASSIFICADA</b>

**SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE****PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 10419/2023****INTERESSADO: SECRETARIA EXECUTIVA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE****AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO****DESPACHO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, em conformidade com parecer da procuradoria, culminado com a lei federal nº 13.019/2014 e decreto municipal 11384/2016, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório com publicação por despacho na imprensa oficial do município em favor da **OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO**, inscrita no C.N.P.J. nº 04.237.324/0001-07, no valor total de R\$ 12.813,56 (doze mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e seis centavos), pela prestação de serviços de parceria para execução de atividades com crianças e adolescentes com recursos oriundos do FUMCAD.

**PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe o presente à Subsecretaria do Tesouro Municipal para providências cabíveis, conforme dispõe o § 4º, art. 28 do Decreto Municipal nº. 13.652/2023.

Atenciosamente,

Osasco, 04 de setembro de 2023

**VITÓRIA SILVESTRE DE LIRA**  
Secretária Executiva da Infância e Juventude

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**PROCESSO: 24.087/2021****REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNÍCIPIO DE OSASCO.****ATA DA SESSÃO**

Às 10:00 horas do dia 25 de agosto do ano de 2023 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 1748/2023, de 26 de maio de 2023, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 24.087/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 67/2023, cujo objeto é a **contratação de serviços de tecnologia da informação para atendimento da secretaria de finanças do município de Osasco**.

**I – ABERTURA:** Aberta a sessão pública e analisada as propostas, foi aberta a fase de lances.

**II - CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lance foi convocada a Licitante **ITI – INSTITUTO TECNOLÓGICO INOVAÇÃO** para negociação e aceitabilidade do preço. Analisados os documentos de habilitação pelo Pregoeiro e os documentos de habilitação técnica por servidor da Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia, estando de acordo com as exigências do Edital. Assim, a empresa **ITI – INSTITUTO TECNOLÓGICO INOVAÇÃO – CNPJ 07.466.217/0001-30** foi declarada habilitada. Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, não houve manifestação em interpor recurso.

**III – DA ADJUDICAÇÃO:** Então, o objeto da licitação foi ADJUDICADO para a empresa **ITI – INSTITUTO TECNOLÓGICO INOVAÇÃO – CNPJ 07.466.217/0001-30**, pelo valor global de R\$ 26.880.000,00 (vinte e seis milhões, oitocentos e oitenta mil reais).

A ATA na íntegra encontra-se disponível no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – UASG 450573 – PE 67/2023.

**Ricardo Nogueira de Amaral**  
Pregoeiro

**Anderson Ferreira Silva**  
Membro

**Gabriela S.S. Augusto**  
Membro

**Evelyn L. V. Braga**  
Membro  
Servidor em férias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA N.º 009/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22.044/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E REFORMA DO CAMPO DO OSASQUINHO, LOCALIZADO NA AV. ALBERTO SANTOS DUMONT, N° 170 – VILA OSASCO – OSASCO/SP.**

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obra e o Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana, todos ao final nomeados, na Sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pelas proponentes, nos termos da sessão realizada no dia 22/08/2023. Iniciados os trabalhos, após análise técnica da **qualificação econômico-financeira**, conforme relatório anexo às fls. 1.069/1.071, assinado pelo Senhor Fernando Issao Kassa, Contador da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, bem como após a análise da **qualificação técnica**, conforme relatório anexo às fls. 1.075/1.076 assinado pelo Senhor Ivan Madeira, Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana da Secretaria de Serviços e Obras, a Comissão procedeu a análise dos demais documentos de habilitação, proferindo o seguinte julgamento: **HABILITAR** as empresas **RECOMA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 51.212.348/0001-83, **SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.875.405/0001-12 e **VIGENT CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 15.320.722/0001-09 por atenderem todas as exigências editalícias. Em resposta ao apontamento registrado na Ata da Sessão da Entrega dos Envelopes e Abertura dos Documentos de Habilitação - Envelope Nº 01 pela representante da empresa SOCCER GRASS, no que tange a não apresentação da certidão de habilitação do profissional que assina o Balanço da empresa VIGENT, o Contador da Secretaria Executiva de Compras e Licitações informa em seu relatório técnico que “*a empresa VIGENT atendeu ao item 6.2.4.2, alínea 5, através da assinatura digital da contadora Eliana Cristina Campos com Registro Ativo, conforme consulta cadastral no sítio do Conselho Federal de*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

*Contabilidade.*" Ressalte-se, que a análise da qualificação técnica recai, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas às áreas de Engenharia e Contábil, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhados as conclusões lançadas pelas Assessorias competentes, acolhidas pela Comissão Permanente de Licitações. Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

**Meire Regina Hernandes**  
Presidente CPL 01

**Membros:**

Rosemarie Duwe Santos \_\_\_\_\_

Filipe de Lima Santos \_\_\_\_\_

Otavio Oliveira Medeiros \_\_\_\_\_

**Membro excepcional:**

Persival Santi \_\_\_\_\_

**Diretor do Departamento Obras e Infraestrutura Urbana – SSO**

Ivan Madeira \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22.038/2021

**OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projetos Executivos e Reforma do Campo Santa Maria, localizado na Av. Victor Civita, alt. n° 3.125 – Santa Maria – Osasco/SP.**

Ao quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 14:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obra e o Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana, todos ao final nomeados, na sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pelas proponentes, nos termos da sessão realizada no dia 14/08/2023. Iniciados os trabalhos, após a análise da **qualificação técnica**, conforme relatório anexo às fls. 873/874 assinado pelo Senhor Ivan Madeira, Diretor do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana da Secretaria de Serviços e Obras, bem como após análise técnica da **qualificação econômico-financeira**, conforme relatório anexo às fls. 876/884, assinado pelo Senhor Fernando Issao Kassa, Contador da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, a Comissão procedeu a análise dos demais documentos de habilitação, proferindo o seguinte julgamento: **HABILITAR** a empresa **CONSTRUTORA BRASFORT LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 07.907.117/0001-00 por atender todas as exigências editalícias, e **INABILITAR** as empresas **TETO CONSTRUTORA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.034.156/0001-35 por “não atingir o quantitativo solicitado no serviço de *CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2, ENTERRADA, SEM ISOLADOR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2017*, estando em desacordo com o item 4.2.a.2 do Edital.” e **JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.791.120/0001-50, por “não atender aos requisitos de qualificação econômico-financeira para a respectiva análise do item 4.3 do Edital.” A Comissão registra que o Contador da Secretaria Executiva de Compras e Licitações realizou diligência junto a licitante **JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, conforme às fls. 878, no que diz respeito a documentação apresentada para a comprovação da Qualificação Econômico-Financeira, onde verificou que “que as Demonstrações Contábeis com HASH



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

38.B8.98.A6.19.1F.E6.5B.D0.98.BB.BE.15.48.6D.11.1B.87.4E.F2-0, enviadas em resposta ao referido ofício, possuem valores divergentes aos valores das demonstrações apresentadas no Envelope 01 – Documentos de Habilitação (às fls. 666/672), prejudicando assim a análise da boa situação financeira da empresa. ". Ressalte-se, que a análise da qualificação técnica recai, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas às áreas de Engenharia e Contábil, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pelas Assessorias competentes, acolhidas pela Comissão Permanente de Licitações. Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

**Meire Regina Hernandes**  
Presidente CPL 01

**Membros:**

Rosemarie Duwe Santos \_\_\_\_\_

Filipe de Lima Santos \_\_\_\_\_

Otavio Oliveira Medeiros \_\_\_\_\_

**Membro excepcional:**

Persival Santi \_\_\_\_\_

**Diretor do Departamento Obras e Infraestrutura Urbana – SSO**

Ivan Madeira \_\_\_\_\_



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**CONCORRÊNCIA N.º 003/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.486/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA E MANUNTENÇÃO DE GALERIAS E DEMAIS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM EM ÁREAS PÚBLICAS.**

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 16:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, o Membro Excepcional da Secretaria de Serviços e Obras, todos ao final nomeados, na Sala de Licitações da Secretaria Executiva de Compras e Licitações, localizada na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento da Proposta Comercial, aberta em sessão no dia 23/06/2023, da seguinte licitante: **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 65.035.222/0001-95. Segundo o **Relatório Técnico**, o qual deu embasamento à classificação, exarado pela Secretaria de Serviços e Obras anexo às fls. 1.723 e 1.730, quando da análise da referida proposta, restou consignado que, a licitante **ERA TÉCNICA** apresentou os documentos de acordo com as exigências editalícias do item 7 do Edital e não se encontra nos critérios de desclassificação do item 10.6 do Edital. A Comissão registra que a Secretaria de Serviços e Obras realizou diligência junto a licitante **ERA TÉCNICA**, conforme às fls. 1.724/1.76, no que diz respeito às documentações apresentadas relativas às Composições Analíticas de Preços Unitários e de Custo Horário de Veículos e Equipamentos – Anexo VII do Edital, a fim de esclarecer os coeficientes apresentados pela licitante nas referidas Composições, a qual apresentou respostas aceitáveis e comprovações para possíveis confirmações das considerações feitas pela empresa, anexa às fls. 1.727/1.729. Ressalte-se que a análise da proposta recaiu, notadamente, sobre questões de ordem técnica, afetas à área de Engenharia, da qual a Comissão não dispõe de conhecimento técnico específico, sendo assim, acompanhamos as conclusões lançadas pela Assessoria competente. Ato contínuo, tendo em vista que a Proposta fora considerada exequível pela área técnica às fls. 1.723, bem como não se encontra nos critérios de desclassificação do item 7.2 do Edital, a Comissão resolve proferir o seguinte **JULGAMENTO: CLASSIFICAR em 1º Lugar: ERA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, pelo Valor Total Geral com BDI de **30.955.008,60** (trinta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, oito reais e sessenta centavos), declarando como **VENCEDORA** pelo **menor valor total geral com BDI** a licitante **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** Diante do julgamento, a senhora Presidente encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso, cujo prazo será contado da data da publicação. Ausentes eventuais recursos, o processo será encaminhado à Autoridade Competente para, a seu critério, homologar e adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada pela Comissão.

**Meire Regina Hernandes**  
Presidente CPL 01

**Membros:**

Rosemarie Duwe Santos \_\_\_\_\_

Filipe de Lima Santos \_\_\_\_\_

Otavio Oliveira Medeiros \_\_\_\_\_

**Membro excepcional/SSO:**

Persival Santi \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.081/2023 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – OBJETO:  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSAS E DESENTUPIMENTO E RASPAGEM COMPLETA (HIDROJATEAMENTO)**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.transparencia.osasco.sp.gov.br](http://www.transparencia.osasco.sp.gov.br) - Envio das Propostas de Preços pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **06/09/2023** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **20/09/2023 às 10h00min.**

Osasco, 04 de setembro de 2023.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretaria Executiva de Compras e Licitações



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE SUSPENSÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 010/2023**

Processo Administrativo nº 08.504/2021 – **SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA, EXUMAÇÕES, INUMAÇÃOES E SERVIÇOS CORRELATOS NOS CEMITÉRIOS E VELÓRIOS MUNICIPAIS.** A Secretaria Executiva de Compras e Licitações comunica que, a pedido da Secretaria de Serviços e Obras, fica **SUSPENSA “sine die”** a sessão pública de recebimento dos envelopes marcada para o dia **05 de SETEMBRO de 2023**, às **10h30min**, tendo em vista o pedido de esclarecimentos.

Osasco, 04 de setembro de 2023.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretaria Executiva de Compras e Licitações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2032/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.568/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2023

**CONTRATANTE:** Gabinete do Prefeito

**CONTRATADA:** COMERCIAL AZ LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

**VALOR:** R\$ 839,40 (Oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2016/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.397/2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2023

**CONTRATANTE:** Gabinete do Prefeito

**CONTRATADA:** RDM MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Sacolas Plásticas

**VALOR:** R\$ 75.118,12 (Setenta e cinco mil, cento e dezoito reais e doze centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2042/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.719/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva de Compras e Licitações

**CONTRATADA:** COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA EIRELI EPP

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Café e Chá

**VALOR:** R\$ 537,20 (Quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2043/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.719/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva de Compras e Licitações

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Café e Chá

**VALOR:** R\$ 22,92 (Vinte e dois reais e noventa e dois centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2044/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.719/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva de Compras e Licitações

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Café e Chá

**VALOR:** R\$ 206,28 (Duzentos e seis reais e vinte e oito centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 2017/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03.341/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Serviços e Obras

**CONTRATADA:** PREVENTIVA INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório

**VALOR:** R\$ 489,67 (Quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 2058/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 114/2023.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 05.522/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva de Política de Promoção da Igualdade Racial

**CONTRATADA:** IMPERATRIZ BRASIL ALIMENTOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral

**VALOR:** R\$ 103,52 (Cento e três reais e cinquenta e dois centavos)

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORDEM DE SERVIÇOS N° 1663/2023.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.518/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social

**CONTRATADA:** PAM ALIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Coffee Break

**VALOR:** R\$ 15.700,00 (Quinze mil, setecentos reais).

**ORDEM DE SERVIÇOS N° 1576/2023.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 090/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 08.187/2023.**

**DATA DA ASSINATURA:** 11/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Comunicação

**CONTRATADA:** SOLUGRAF ARTES GRÁFICAS & EDITORA LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

**VALOR:** R\$ 65.850,00 (Sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

**ORDEM DE SERVIÇOS N° 1601/2023.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 093/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18.771/2022.**

**DATA DA ASSINATURA:** 18/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer

**CONTRATADA:** VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

**VALOR:** R\$ 115.600,00 (Cento e quinze mil, seiscientos reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

**ORDEM DE SERVIÇOS** Nº 1645/2023.

**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 002/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 093/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 12.838/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2023

**CONTRATANTE:** Gabinete do Prefeito

**CONTRATADA:** VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

**VALOR:** R\$ 16.458,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).

**ORDEM DE SERVIÇOS** Nº 1623/2023.

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 016/2023.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 076/2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 17.491/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Comunicação

**CONTRATADA:** FIVE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ CONSTRUÇÃO CIVIL E EVENTOS

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Locação e Higienização de Banheiros Químicos

**VALOR:** R\$ 111.450,00 (Cento e onze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**ORDEM DE SERVIÇOS** Nº 1591/2023.

**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 001/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 078/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 17.418/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Comunicação

**CONTRATADA:** TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Locação e Execução de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos

**VALOR:** R\$ 859.480,00 (Oitocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

**ORDEM DE SERVIÇOS** Nº 1574/2023.

**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 001/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 078/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 16.362/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Comunicação

**CONTRATADA:** TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Locação e Execução de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos

**VALOR:** R\$ 3.981.026,00 (Três milhões, novecentos e oitenta e um mil, vinte e seis reais).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

**ORDEM DE SERVIÇOS** Nº 1592/2023.

**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 001/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 079/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 16.361/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria de Comunicação

**CONTRATADA:** R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL - ME

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Locação e Execução de Montagem e Desmontagem de Equipamentos para Eventos

**VALOR:** R\$ 827.232,78 (Oitocentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).

**ORDEM DE SERVIÇOS** Nº 1657/2023.

**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 002/2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 093/2022.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 17.649/2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 23/08/2023

**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva de Pessoa com Deficiência

**CONTRATADA:** VILLE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento de Material Gráfico

**VALOR:** R\$ 6.108,00 (Seis mil, cento e oito reais).

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS****DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO****PROCESSO: 202302001273**

**INTERESSADO: ARLINDO LINO DA SILVA FILHO  
DEFERIDO  
AUTO DE MULTA: 090120**

**CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA INTERNA N.º 005/2023**

**CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA**, Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Osasco, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Designar novo Gestor responsável pelo acompanhamento Termo de Colaboração 002/2019, Hospital Veterinário Público, conforme segue:

- Titular: Márcia Regina de Sá Souza Luz
- Matrícula: 201.345
- CPF nº: 224.840.178-71

*Cláudio Henrique da Silva*  
Secretário de Meio Ambiente  
e Recursos Hídricos

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****INFORME**

A Prefeitura Municipal de Osasco, em colaboração com o **PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD)**, no âmbito do Projeto BRA/22/017 - "Desenvolvimento Osasco com Inclusão e Igualdade", divulga o candidato selecionado para Programa.

**Gestão de Resultados****Sônia Prota**

Comissão Avaliadora

**PNUD – Projeto BRA/22/17**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**ATA DE JULGAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO – ENVELOPE 2**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6180/2023**

Ao quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção, instituída pela Portaria Interna SS nº 047/2022, ao final nomeados, na Sala de Reunião da Secretaria de Saúde – SS, para análise das documentações do Programa de Trabalho – Envelope 2, entregues pelas Organizações Sociais participantes do Chamamento Público nº 17/2023 – SS, Processo Administrativo 6180/2023. Iniciados os trabalhos, a comissão avaliou as manifestações das entidades, referente aos documentos entregues pelas participantes, em seguida passou a analisar a documentação, sendo julgadas conforme segue:

- **Instituto Alpha de Medicina para Saúde:**

<b>Julgamento do Programa de Trabalho O.S. P.S. Osmar Mesquita</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6180/2023</b> <b>EDITAL DE CHAMAMENTO 17/2023</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>			
	<b>Nome da Participante:</b> Instituto Alpha de Medicina Para Saúde  <b>CNPJ:</b> 14.512.229/0001-1	<b>REPRESENTADA NESTE ATO POR:</b>	
	<b>APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA DE TRABALHO (ENVELOPE 2)</b>	<b>APRESENTOU?</b>	<b>Pág.</b>
6.1	<b>PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO</b> , que integrará o <b>CONTRATO DE GESTÃO</b> para todos os efeitos de direito, deverá especificar todos os equipamentos, mobiliário e recursos necessários para seu funcionamento, atendendo, no mínimo, as exigências do Termo de Referência para a execução das atividades previstas neste Edital, conforme Anexo I, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 12.078/2019, será apresentado em uma única via, encabeçada por índice (relacionando todos os documentos e onde se encontram), numeradas e rubricadas, sem emendas ou rasuras, na forma de original ou em cópia autenticada, acompanhada, obrigatoriamente, de sua versão digital pesquisável em PDF.	SIM	875 - 893
6.2	A Proposta de implantação deverá separar os equipamentos que serão locados dos móveis e equipamentos que serão adquiridos de forma permanente. Uma vez que opte pela locação de equipamento, os recursos necessários para este fim devem constar da Proposta do Programa de Trabalho e não da Proposta de Implantação.	SIM	900



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

6.3	<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b> , que integrará o CONTRATO DE GESTÃO para todos os efeitos de direito, deverá especificar todos os meios e recursos necessários ao atendimento das exigências para a execução das atividades previstas neste Edital e, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 12.078/2019, será apresentado em uma única via, encabeçada por índice (relacionando todos os documentos e onde se encontram), numeradas e rubricadas, sem emendas ou rasuras, na forma de original ou em cópia autenticada, acompanhada, obrigatoriamente, de sua versão digital pesquisável em PDF	sim	593
6.3.1	A versão digital deverá ser apresentada de maneira organizada seguindo a mesma sequência da documentação física, caso seja apresentado mais de um arquivo, estes deverão ser nomeados indicando as páginas que a integram, e deverão conter os elementos abaixo indicados, obedecida a ordem prevista no item 6.4.	SIM	-
6.4.	<b>Documento impresso, contendo:</b>	<b>APRESENTOU?</b>	<b>Pág.</b>
a)	Número do Edital de Seleção e o objeto do mesmo;	SIM	9
b)	Apresentação do Programa de Trabalho de gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde e Proposta de Implantação, a serem desenvolvidos na <b>Unidade de Pronto Socorro Dr Osmar Mesquita</b> podendo as Organizações Sociais participarem livremente, conforme Anexo I – Termo de Referência deste Edital, e nos termos do inciso I do art. 23 do Decreto Municipal nº12.078/2019.	SIM	57 -68
c)	Definição de metas operacionais, iniciativas de melhoria da eficiência e qualidade dos serviços para a unidade que pretende concorrer, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, e os respectivos prazos e cronograma de execução, nos termos do inciso III do art. 23 do Decreto nº 12.078/2019	SIM	65
d)	Os valores para o período de <b>36 (trinta e seis) meses</b> , computadas todas as despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento das ações e serviços objeto descritos neste Edital e na legislação pertinente presente seleção, contendo os seguintes elementos:	SIM	910
d.1.)	Todas as despesas previstas para implementação e execução das atividades descritas no Anexo I – Termo de Referência, inclusive importâncias relativas ao provisionamento de férias, décimo terceiro salário, rescisões, dissídios, entre outros previstos na legislação pertinente, que serão considerados como valor global do PROGRAMA DE TRABALHO da Organização Social	SIM	873
d.2)	Cronograma de desembolso mensal em consonância da implementação/ e ou execução das atividades;	OK	906 - 910
d.3)	Identificação e assinatura do representante legal ou procurador da Organização Social participante e descrição do valor total para o período de 36 (trinta e seis) meses;	OK	910
d.4)	Além de suas estruturas físicas e instalações, considerar-se-á ainda os bens móveis e imóveis contidos no Anexo IV - Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis;	SIM	875



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

e)	Proposta de Implantação com cronograma de execução das atividades a serem realizadas e valores referente a aquisição de móveis, equipamentos, materiais, medicamentos, recursos humanos e demais despesas para devida funcionalidade da unidade.	SIM	874
8	<b>PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DO PROGRAMA DETRABALHO E PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO</b>	APRESENTOU?	Pág.
8.5	O Programa de Trabalho será analisado e pontuado, segundo os critérios de julgamento apresentados no item 12 ao 25 do Anexo I – Termo de Referência, e será contabilizado conforme o quadro a seguir:	SIM	72

**Proposta Técnica**

CRITÉRIO	Pontos	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
Conhecimento do Objeto da Contratação, apresentação do Plano de Trabalho	5	Descrição e Análise das principais características da Demanda por serviços públicos de saúde na unidade	15 pontos
	5	Delineamento das diretrizes, que no entendimento da proponente, deverão ser obedecidas na elaboração do Programa de Trabalho para a unidade, inclusive no tocante aos investimentos.	
	5	A apresentação da Proposta e do Plano de Trabalho em conformidade com o Edital e Anexos.	
Experiência	5	Experiência no gerenciamento em equipamentos de Saúde, exceto Serviço de urgência e emergência	20 pontos
	15	Experiência no gerenciamento de serviços de Serviço de urgência e emergência.	
Plano Assistencial	5	Implantação de Fluxos	15 pontos
	5	Implantação da Gestão	
	5	Implantação de Processos	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Adequação das atividades propostas referentes à QUALIDADE da assistência prestada nas unidades de saúde sob gerenciamento da Organização Social.	4	Proposta de Implantação e Funcionamento – Comissões Obrigatórias, Serviço de Farmácia, SAME, adequação as normas SUS.	10 pontos
	6	Proposta de Implantação e Execução das Ações relacionadas à satisfação dos pacientes e/ou acompanhantes nos processos assistenciais.	
Cronograma e resultados esperados	10	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando os Recursos Humanos compatíveis com as atividades do Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e salário.	15 pontos
	5	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a organização de atividades de Apoio.	
	5	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a sistemática de manutenção Predial e de Equipamentos. PÁG 864	
Pontuação na Proposta Técnica			75,00

**Proposta Financeira**

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
Avaliação Financeira	Volume e adequação dos recursos financeiros destinados à execução do Programa de Trabalho	16,06 PONTOS
Pontuação na Proposta Financeira		16.06 PONTOS

**Da documentação apresentada**

Apresentou proposta conforme requerido no Termo de Referência.

O Plano de Trabalho apresentado seguiu a sequência do Termo de Referência.

**Da análise da Proposta Técnica:**

No cronograma de resultados esperados

Não especificou o quantitativo de médicos, contemplando apenas na planilha financeira.

Apresentou valores subestimados para lavanderia e laboratório.

**Da análise da Proposta Financeira:**

Apresentou conforme edital.

**Da Pontuação Final:**

Sua Pontuação final foi de **91,06** pontos do total de 100.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **Proposta de Implantação**

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
Descrição da Proposta de Implantação.	Descrição e Análise das principais características da implantação e apresentação da Proposta e do Plano de Trabalho em conformidade com o Edital e Anexos.	2 PONTOS
Objetivos Gerais e Específicos	Os objetivos gerais deverão apresentar a ideia central e descrever a finalidade da proposta. Os Objetivos Específicos deverão detalhar os processos necessários para realização da implantação.	2 PONTOS
Metodologia	Deverá descrever como será a sistematização para o alcance dos resultados da implantação	2 PONTOS
Cronograma de Implantação	Deverá apresentar como organizará as atividades de implantação, os prazos estimados de forma clara e objetiva através de diagrama visual.	2 PONTOS
Metas e Resultados Esperados	Descrever as metas que se pretende alcançar e quais os meios necessários para seu alcance. Descrever a forma concreta que se espera alcançar os objetivos específicos da Proposta de Implantação.	2 PONTOS
Recursos Humanos e Instalação	Os Recursos Humanos compatíveis com as atividades do Plano de Implantação, constando forma de vínculo, horário e salário.	2 PONTOS
Pontuação na Proposta Técnica de Implantação		12 PONTOS

#### **Proposta Financeira da Implantação**

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
Plano de Aplicação de Recursos	Volume e adequação dos recursos financeiros destinados à execução da Proposta de Implantação	5,22 PONTOS
Pontuação na Proposta Financeira de Implantação		5,22 PONTOS

#### **Da documentação apresentada**

Apresentou proposta conforme requerido no Termo de Referência.

A Proposta de Implantação apresentada seguiu a sequência do Termo de Referência.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### Da análise da Proposta Técnica:

Apresentou proposta conforme requerido no Termo de Referência

#### Da análise da Proposta Financeira da Implantação:

Apresentou conforme edital.

#### Da Pontuação Final da Implantação:

Sua Pontuação final foi de **17,22** pontos do total de 20.

#### Pontuação Total (Plano de Trabalho + Proposta de Implantação)

Sua Pontuação final foi de **108,28** pontos do total de 20.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

- Beneficência Hospitalar de Cesário Lange:

<b>Julgamento do Programa de Trabalho O.S. P.S. Osmar Mesquita</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6180/2023</b> <b>EDITAL DE CHAMAMENTO 17/2023</b>			
IDENTIFICAÇÃO			
<b>Nome da Participante:</b> BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE <b>CNPJ:</b> 50.351.626-0001-10		<b>REPRESENTADA NESTE ATO POR:</b>	
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA DE TRABALHO  (ENVELOPE 2)		APRESENTOU?	Pág.
6.1	PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO, que integrará o CONTRATO DE GESTÃO para todos os efeitos de direito, deverá especificar todos os equipamentos, mobiliário e recursos necessários para seu funcionamento, atendendo, no mínimo, as exigências do Termo de Referência para a execução das atividades previstas neste Edital, conforme Anexo I, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 12.078/2019, será apresentado em uma única via, encabeçada por índice (relacionando todos os documentos e onde se encontram), numeradas e rubricadas, sem emendas ou rasuras, na forma de original ou em cópia autenticada, acompanhada, obrigatoriamente, de sua versão digital pesquisável em PDF.  .	SIM	1284 -1315.
6.2	A Proposta de implantação deverá separar os equipamentos que serão locados dos móveis e equipamentos que serão adquiridos de forma permanente. Uma vez que opte pela locação de equipamento, os recursos necessários para este fim devem constar da Proposta do Programa de Trabalho e não da Proposta de Implantação.  OBS: NÃO POSSUI VALORES	SIM	1292 – 1298
6.3	PROGRAMA DE TRABALHO, que integrará o CONTRATO DE GESTÃO para todos os efeitos de direito, deverá especificar todos os meios e recursos necessários ao atendimento das exigências para a execução das atividades previstas neste Edital e, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 12.078/2019, será apresentado em uma única via, encabeçada por índice (relacionando todos os documentos e onde se encontram), numeradas e rubricadas, sem emendas ou rasuras, na forma de original ou em cópia autenticada, acompanhada, obrigatoriamente, de sua versão digital pesquisável em PDF	SIM	01 -1315 com a proposta de implantação  01 – 1285 programa de trabalho
6.3.1	A versão digital deverá ser apresentada de maneira organizada seguindo a mesma sequência da documentação física, caso seja apresentado mais de um arquivo, estes deverão ser nomeados indicando as páginas que a integram, e deverão conter os elementos abaixo indicados, obedecida a ordem prevista no item 6.4.	SIM	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

6.4.	Documento impresso, contendo:	APRESENTOU?	Pág.
a)	Número do Edital de Seleção e o objeto do mesmo;	SIM	01
b)	Apresentação do Programa de Trabalho de gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde e Proposta de Implantação, a serem desenvolvidos na <b>Unidade de Pronto Socorro Dr Osmar Mesquita</b> podendo as Organizações Sociais participarem livremente, conforme Anexo I – Termo de Referência deste Edital, e nos termos do inciso I do art. 23 do Decreto Municipal nº12.078/2019.	SIM	02
c)	Definição de metas operacionais, iniciativas de melhoria da eficiência e qualidade dos serviços para a unidade que pretende concorrer, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, e os respectivos prazos e cronograma de execução, nos termos do inciso III do art. 23 do Decreto nº 12.078/2019	SIM	-
d)	Os valores para o período de <b>36 (trinta e seis) meses</b> , computadas todas as despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento das ações e serviços objeto descritos neste Edital e na legislação pertinente presente seleção, contendo os seguintes elementos:	SIM	1272 -1276
d.1.)	Todas as despesas previstas para implementação e execução das atividades descritas no Anexo I – Termo de Referência, inclusive importâncias relativas ao provisionamento de férias, décimo terceiro salário, rescisões, dissídios, entre outros previstos na legislação pertinente, que serão considerados como valor global do PROGRAMA DE TRABALHO da Organização Social	SIM	1236 - 1237
d.2)	Cronograma de desembolso mensal em consonância da implementação/ e ou execução das atividades;	SIM	1273-1275 – 1277.
d.3)	Identificação e assinatura do representante legal ou procurador da Organização Social participante e descrição do valor total para o período de 36 (trinta e seis) meses;	SIM	-
d.4)	Além de suas estruturas físicas e instalações, considerar-se-á ainda os bens móveis e imóveis contidos no Anexo IV - Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis;	SIM	. 224 – 240
e)	Proposta de Implantação com cronograma de execução das atividades a serem realizadas e valores referente a aquisição de móveis, equipamentos, materiais, medicamentos, recursos humanos e demais despesas para devida funcionalidade da unidade.	SIM	1309
8	<b>PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DO PROGRAMA DETRABALHO E PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO</b>	APRESENTOU?	Pág.
8.5	O Programa de Trabalho será analisado e pontuado, segundo os critérios de julgamento apresentados no item 12 ao 25 do Anexo I – Termo de Referência, e será contabilizado conforme o quadro a seguir:	SIM	-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Proposta Técnica**

CRITÉRIO	Pontos	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
Conhecimento do Objeto da Contratação, apresentação do Plano de Trabalho	5	Descrição e Análise das principais características da Demanda por serviços públicos de saúde na unidade	14 pontos
	5	Delineamento das diretrizes, que no entendimento da proponente, deverão ser obedecidas na elaboração do Programa de Trabalho para a unidade, inclusive no tocante aos investimentos.	
	5	A apresentação da Proposta e do Plano de Trabalho em conformidade com o Edital e Anexos.	
Experiência	5	Experiência no gerenciamento em equipamentos de Saúde, exceto Serviço de urgência e emergência	20 pontos
	15	Experiência no gerenciamento de serviços de Serviço de urgência e emergência.	
Plano Assistencial	5	Implantação de Fluxos	14 pontos
	5	Implantação da Gestão	
	5	Implantação de Processos	
Adequação das atividades propostas referentes à QUALIDADE da assistência prestada nas unidades de saúde sob gerenciamento da Organização Social.	4	Proposta de Implantação e Funcionamento – Comissões Obrigatórias, Serviço de Farmácia, SAME, adequação as normas SUS	9 pontos
	6	Proposta de Implantação e Execução das Ações relacionadas à satisfação dos pacientes e/ou acompanhantes nos processos assistenciais.	
Cronograma e resultados esperados	10	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando os Recursos Humanos compatíveis com as atividades do Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e salário.	Total 12,5
	5	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a organização de atividades de Apoio	
	5	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a sistemática de manutenção Predial e de Equipamentos.	
	Pontuação Proposta Técnica		69,5 pontos



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### Proposta Financeira

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
Avaliação Financeira	Volume e adequação dos recursos financeiros destinados à execução do Programa de Trabalho	15,84 PONTOS
	Pontuação na Proposta Financeira	15,84 PONTOS

#### Da documentação apresentada

Apresentou proposta conforme requerido no Termo de Referência.

#### Da análise da Proposta Técnica:

Descrição do objeto apresentou o suficiente, mas o delineamentos e diretrizes não contemplam investimentos.

Na implantação de fluxos perde um ponto nos protocolos assistenciais por conta da descrição.

O descritivo da planilha financeira não especifica os valores que serão despendidos por contratação terceirizada, apenas uma linha compilando todas como serviços de terceiros.

- Totalizou **69,50** pontos do máximo de 80 pontos da Proposta Técnica.

#### Da análise da Proposta Financeira:

-Apresentou a proposta conforme previsto no Edital e Termo de Referência.

Totalizou **15,80** pontos do máximo de 20 pontos da Proposta Financeira;

#### Da Pontuação Final:

Sua Pontuação final foi de **85,34** pontos do total de 100.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **Proposta de Implantação**

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
Descrição da Proposta de Implantação.	Descrição e Análise das principais características da implantação e apresentação da Proposta e do Plano de Trabalho em conformidade com o Edital e Anexos.	2 pontos
Objetivos Gerais e Específicos	Os objetivos gerais deverão apresentar a ideia central e descrever a finalidade da proposta. Os Objetivos Específicos deverão detalhar os processos necessários para realização da implantação.	2 pontos
Metodologia	Deverá descrever como será a sistematização para o alcance dos resultados da implantação	2 pontos
Cronograma de Implantação	Deverá apresentar como organizará as atividades de implantação, os prazos estimados de forma clara e objetiva através de diagrama visual.	1 ponto
Metas e Resultados Esperados	Descrever as metas que se pretende alcançar e quais os meios necessários para seu alcance. Descrever a forma concreta que se espera alcançar os objetivos específicos da Proposta de Implantação.	1 pontos
Recursos Humanos e Instalação	os Recursos Humanos compatíveis com as atividades do Plano de Implantação, constando forma de vínculo, horário e salário.	1 pontos
Pontuação na Proposta Técnica de Implantação		9 PONTOS

#### **Proposta Financeira da Implantação**

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
Plano de Aplicação de Recursos	Volume e adequação dos recursos financeiros destinados à execução da Proposta de Implantação	5,18 PONTOS
Pontuação na Proposta Financeira da Implantação		5,18 PONTOS

#### **Da documentação apresentada**

Apresentou proposta conforme requerido no Termo de Referência.

O Proposta de Implantação apresentada seguiu a sequência do Termo de Referência.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### **Da análise da Proposta Técnica da Implantação:**

Apresentou proposta conforme requerido no Termo de Referência

Apresento de forma suficiente o cronograma de implantação, as metas e resultados esperados e os recursos humanos para implantação.

#### **Da análise da Proposta Financeira da Implantação:**

Apresentou conforme edital.

#### **Da Pontuação Final da Implantação:**

Sua Pontuação final foi de **14,18** pontos do total de 20.

#### **Pontuação Total (Plano de Trabalho + Proposta de Implantação)**

Sua Pontuação final foi de **99,52** pontos do total de 120.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Instituto Esperança - IESP**

**Julgamento do Programa de Trabalho O.S. P.S. Osmar Mesquita**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6180/2023**

**EDITAL DE CHAMAMENTO 17/2023**

IDENTIFICAÇÃO			
	Nome da Participante: INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE		REPRESENTADA NESTE ATO POR:
	CNPJ: 10.779.749/0001-32		
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA DE TRABALHO  (ENVELOPE 2)		APRESENTOU?	Pág.
6.1	<b>PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO</b> , que integrará o <b>CONTRATO DE GESTÃO</b> para todos os efeitos de direito, deverá especificar todos os equipamentos, mobiliário e recursos necessários para seu funcionamento, atendendo, no mínimo, as exigências do Termo de Referência para a execução das atividades previstas neste Edital, conforme Anexo I, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 12.078/2019, será apresentado em uma única via, encabeçada por índice (relacionando todos os documentos e onde se encontram), numeradas e rubricadas, sem emendas ou rasuras, na forma de original ou em cópia autenticada, acompanhada, obrigatoriamente, de sua versão digital pesquisável em PDF. .	SIM	495 - 532
6.2	A Proposta de implantação deverá separar os equipamentos que serão locados dos móveis e equipamentos que serão adquiridos de forma permanente. Uma vez que opte pela locação de equipamento, os recursos necessários para este fim devem constar da Proposta do Programa de Trabalho e não da Proposta de Implantação.	SIM	2043 Á 2052
6.3	<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b> , que integrará o <b>CONTRATO DE GESTÃO</b> para todos os efeitos de direito, deverá especificar todos os meios e recursos necessários ao atendimento das exigências para a execução das atividades previstas neste Edital e, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 12.078/2019, será apresentado em uma única via, encabeçada por índice (relacionando todos os documentos e onde se encontram), numeradas e rubricadas, sem emendas ou rasuras, na forma de original ou em cópia autenticada, acompanhada, obrigatoriamente, de sua versão digital pesquisável em PDF	SIM	02
6.3.1	A versão digital deverá ser apresentada de maneira organizada seguindo a mesma sequência da documentação física, caso seja apresentado mais de um arquivo, estes deverão ser nomeados indicando as páginas que a integram, e deverão conter os elementos abaixo indicados, obedecida a ordem prevista no item 6.4.	SIM	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

6.4.	Documento impresso, contendo:	APRESENTOU?	Pág.
a)	Número do Edital de Seleção e o objeto do mesmo;	SIM	01
b)	Apresentação do Programa de Trabalho de gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde e Proposta de Implantação, a serem desenvolvidos na <b>Unidade de Pronto Socorro Dr Osmar Mesquita</b> podendo as Organizações Sociais participarem livremente, conforme Anexo I – Termo de Referência deste Edital, e nos termos do inciso I do art. 23 do Decreto Municipal nº12.078/2019.	SIM	236
c)	Definição de metas operacionais, iniciativas de melhoria da eficiência e qualidade dos serviços para a unidade que pretende concorrer, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, e os respectivos prazos e cronograma de execução, nos termos do inciso III do art. 23 do Decreto nº 12.078/2019	SIM	429
d)	Os valores para o período de <b>36 (trinta e seis) meses</b> , computadas todas as despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento das ações e serviços objeto descritos neste Edital e na legislação pertinente presente seleção, contendo os seguintes elementos:	SIM	2010
d.1.)	Todas as despesas previstas para implementação e execução das atividades descritas no Anexo I – Termo de Referência, inclusive importâncias relativas ao provisionamento de férias, décimo terceiro salário, rescisões, dissídios, entre outros previstos na legislação pertinente, que serão considerados como valor global do PROGRAMA DE TRABALHO da Organização Social	SIM	2014 - 2015
d.2)	Cronograma de desembolso mensal em consonância da implementação/ e ou execução das atividades;	SIM	2012
d.3)	Identificação e assinatura do representante legal ou procurador da Organização Social participante e descrição do valor total para o período de 36 (trinta e seis) meses;	SIM	-
d.4)	Além de suas estruturas físicas e instalações, considerar-se-á ainda os bens móveis e imóveis contidos no Anexo IV - Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis;	SIM	2043
e)	Proposta de Implantação com cronograma de execução das atividades a serem realizadas e valores referente a aquisição de móveis, equipamentos, materiais, medicamentos, recursos humanos e demais despesas para devida funcionalidade da unidade.	SIM	2043
8	<b>PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DO PROGRAMA DETRABALHO E PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO</b>	APRESENTOU?	Pág.
8.5	O Programa de Trabalho será analisado e pontuado, segundo os critérios de julgamento apresentados no item 12 ao 25 do Anexo I – Termo de Referência, e será contabilizado conforme o quadro a seguir:	SIM	236



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Proposta Técnica**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>Pontos</b>	<b>ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Conhecimento do Objeto da Contratação, apresentação do Plano de Trabalho	5	Descrição e Análise das principais características da Demanda por serviços públicos de saúde na unidade	10 pontos
	5	Delineamento das diretrizes, que no entendimento da proponente, deverão ser obedecidas na elaboração do Programa de Trabalho para a unidade, inclusive no tocante aos investimentos.	
	5	A apresentação da Proposta e do Plano de Trabalho em conformidade com o Edital e Anexos.	
Experiência	5	Experiência no gerenciamento em equipamentos de Saúde, exceto Serviço de urgência e emergência	13 pontos
	15	Experiência no gerenciamento de serviços de Serviço de urgência e emergência.	
Plano Assistencial	5	Implantação de fluxos	10,75 pontos
	5	Implantação da Gestão	
	5	Implantação de Processos	
Adequação das atividades propostas referentes à QUALIDADE da assistência prestada nas unidades de saúde sob gerenciamento da Organização Social.	4	Proposta de Implantação e Funcionamento – Comissões Obrigatórias, Serviço de Farmácia, SAME, adequação as normas SUS	10 pontos
	6	Proposta de Implantação e Execução das Ações relacionadas à satisfação dos pacientes e/ou acompanhantes nos processos assistenciais	
Cronograma e resultados esperados	10	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando os Recursos Humanos compatíveis com as atividades do Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e salário.	15 pontos
	5	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a organização de atividades de Apoio.	
	5	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a sistemática de manutenção Predial e de Equipamentos.	
	Pontuação na Proposta Técnica		58,75



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE SAÚDE

#### Proposta Financeira

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
Avaliação Financeira	Volume e adequação dos recursos financeiros destinados à execução do Programa de Trabalho	16,19 PONTOS
	Pontuação na Proposta Financeira	16,19 PONTOS

#### Da documentação apresentada

Apresentou proposta conforme requerido no Termo de Referência.

O Plano de Trabalho apresentado seguiu a sequência do Termo de Referência.

#### Da análise da Proposta Técnica:

Apresentou um perfil hospitalar na descrição do objeto ao invés de especificar o Pronto Socorro

Apresentou Fluxos hospitalares ao invés de fluxos para Pronto Socorro

Não apresentou os Protocolos Assistenciais para Implantação de Processos

Quanto ao cronograma de resultados esperados não apresentou vínculo de contratação dos recursos humanos, não apresentou cronogramas de manutenção predial apresentando apenas a descrição de como ocorrerá.

#### Da análise da Proposta Financeira:

Apresentou conforme edital.

#### Da Pontuação Final:

Sua Pontuação final foi de **74,94** pontos do total de 100.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **Proposta de Implantação**

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
Descrição da Proposta de Implantação.	Descrição e Análise das principais características da implantação e apresentação da Proposta e do Plano de Trabalho em conformidade com o Edital e Anexos.	1,5 PONTOS
Objetivos Gerais e Específicos	Os objetivos gerais deverão apresentar a ideia central e descrever a finalidade da proposta. Os Objetivos Específicos deverão detalhar os processos necessários para realização da implantação.	1,5 PONTOS
Metodologia	Deverá descrever como será a sistematização para o alcance dos resultados da implantação.	2 PONTOS
Cronograma de Implantação	Deverá apresentar como organizará as atividades de implantação, os prazos estimados de forma clara e objetiva através de diagrama visual.	0,5 PONTOS
Metas e Resultados Esperados	Descrever as metas que se pretende alcançar e quais os meios necessários para seu alcance. Descrever a forma concreta que se espera alcançar os objetivos específicos da Proposta de Implantação.	1 PONTOS
Recursos Humanos e Instalação	Os Recursos Humanos compatíveis com as atividades do Plano de Implantação, constando forma de vínculo, horário e salário.	0,5 PONTOS
Pontuação na Proposta Técnica		TOTAL 7 PONTOS

#### **Proposta Financeira da Implantação**

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
Plano de Aplicação de Recursos	Volume e adequação dos recursos financeiros destinados à execução da Proposta de Implantação	6 PONTOS
Pontuação Proposta Financeira		6 PONTOS

#### **Da documentação apresentada**

Apresentou conforme Termo de Referência.

Seguiu a sequência do Termo de Referência.

#### **Da análise da Proposta Técnica da implantação:**

Apresentou a descrição da unidade como UPA ao invés de Pronto Socorro, faltaram os objetivos específicos, não descreveu os humanos necessários para implantação, faltam informações quanto a contratação de pessoal dentro do cronograma da implantação.

- Totalizou **7,00** pontos do máximo de 12,00 pontos da Proposta de Implantação.

#### **Da análise da Proposta Financeira da Implantação:**

-Apresentou a proposta conforme previsto no Edital e Termo de Referência.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Considerando que sua proposta ficou abaixo da média aritmética menos o desvio padrão de todas as propostas apresentadas perdeu 2 pontos.

Totalizou **6,00** pontos do máximo de 8 pontos da Proposta Financeira;

**Da Pontuação Final da Implantação:**

Sua Pontuação final foi de **13,00** pontos do total de 20.

**Pontuação Total (Plano de Trabalho + Proposta de Implantação)**

Sua Pontuação final foi de **87,94** pontos do total de 120.

**Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde**

<b>Julgamento do Programa de Trabalho O.S. P.S. Osmar Mesquita</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6180/2023</b> <b>EDITAL DE CHAMAMENTO 17/2023</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>			
Nome da Participante: Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde.		REPRESENTADA NESTE ATO POR:	
CNPJ: 12.043.445/0001-38			
	<b>APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA DE TRABALHO (ENVELOPE 2)</b>	<b>APRESENTOU?</b>	<b>Pág.</b>
6.1	<b>PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO</b> , que integrará o <b>CONTRATO DE GESTÃO</b> para todos os efeitos de direito, deverá especificar todos os equipamentos, mobiliário e recursos necessários para seu funcionamento, atendendo, no mínimo, as exigências do Termo de Referência para a execução das atividades previstas neste Edital, conforme Anexo I, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 12.078/2019, será apresentado em uma única via, encabeçada por índice (relacionando todos os documentos e onde se encontram), numeradas e rubricadas, sem emendas ou rasuras, na forma de original ou em cópia autenticada, acompanhada, obrigatoriamente, de sua versão digital pesquisável em PDF. .	SIM	565
6.2	A Proposta de implantação deverá separar os equipamentos que serão locados dos móveis e equipamentos que serão adquiridos de forma permanente. Uma vez que opte pela locação de equipamento, os recursos necessários para este fim devem constar da Proposta do Programa de Trabalho e não da Proposta de Implantação.	SIM	571



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

6.3	<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b> , que integrará o CONTRATO DE GESTÃO para todos os efeitos de direito, deverá especificar todos os meios e recursos necessários ao atendimento das exigências para a execução das atividades previstas neste Edital e, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 12.078/2019, será apresentado em uma única via, encabeçada por índice (relacionando todos os documentos e onde se encontram), numeradas e rubricadas, sem emendas ou rasuras, na forma de original ou em cópia autenticada, acompanhada, obrigatoriamente, de sua versão digital pesquisável em PDF	SIM	02 - 652.
6.3.1	A versão digital deverá ser apresentada de maneira organizada seguindo a mesma sequência da documentação física, caso seja apresentado mais de um arquivo, estes deverão ser nomeados indicando as páginas que a integram, e deverão conter os elementos abaixo indicados, obedecida a ordem prevista no item 6.4.	SIM	OK
6.4.	<b>Documento impresso, contendo:</b>	<b>APRESENTOU?</b>	<b>Pág.</b>
a)	Número do Edital de Seleção e o objeto do mesmo;	SIM	1 /551 E 559
b)	Apresentação do Programa de Trabalho de gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde e Proposta de Implantação, a serem desenvolvidos na <b>Unidade de Pronto Socorro Dr Osmar Mesquita</b> podendo as Organizações Sociais participarem livremente, conforme Anexo I – Termo de Referência deste Edital, e nos termos do inciso I do art. 23 do Decreto Municipal nº12.078/2019.	SIM	19.
c)	Definição de metas operacionais, iniciativas de melhoria da eficiência e qualidade dos serviços para a unidade que pretende concorrer, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, e os respectivos prazos e cronograma de execução, nos termos do inciso III do art. 23 do Decreto nº 12.078/2019	SIM	612.
d)	Os valores para o período de <b>36 (trinta e seis) meses</b> , computadas todas as despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento das ações e serviços objeto descritos neste Edital e na legislação pertinente presente seleção, contendo os seguintes elementos:  <b>NÃO TEM RUBRICA NÃO TEM ASSINATURAS</b>	SIM	555 - 558
d.1.)	Todas as despesas previstas para implementação e execução das atividades descritas no Anexo I – Termo de Referência, inclusive importâncias relativas ao provisionamento de férias, décimo terceiro salário, rescisões, dissídios, entre outros previstos na legislação pertinente, que serão considerados como valor global do PROGRAMA DE TRABALHO da Organização Social.  <b>NÃO CONTÉM PROVISIONAMENTO</b>	SIM	556



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

d.2)	Cronograma de desembolso mensal em consonância da implementação/ e ou execução das atividades;	SIM	555
d.3)	Identificação e assinatura do representante legal ou procurador da Organização Social participante e descrição do valor total para o período de 36 (trinta e seis) meses;	SIM	553
d.4)	Além de suas estruturas físicas e instalações, considerar-se-á ainda os bens móveis e imóveis contidos no Anexo IV - Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis;  NÃO POSSUI TERMO DE PERMISSAO	SIM	571
e)	Proposta de Implantação com cronograma de execução das atividades a serem realizadas e valores referente a aquisição de móveis, equipamentos, materiais, medicamentos, recursos humanos e demais despesas para devida funcionalidade da unidade.  NÃO APRESENTA CRONOGRAMA	SIM	621
<b>8</b>	<b>PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DO PROGRAMA DETRABALHO E PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO</b>	<b>APRESENTOU?</b>	<b>Pág.</b>
8.5	O Programa de Trabalho será analisado e pontuado, segundo os critérios de julgamento apresentados no item 12 ao 25 do Anexo I – Termo de Referência, e será contabilizado conforme o quadro a seguir:	SIM	-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Proposta Técnica**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>Pontos</b>	<b>ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Conhecimento do Objeto da Contratação, apresentação do Plano de Trabalho	5	Descrição e Análise das principais características da Demanda por serviços públicos de saúde na unidade	10 pontos
	5	Delineamento das diretrizes, que no entendimento da proponente, deverão ser obedecidas na elaboração do Programa de Trabalho para a unidade, inclusive no tocante aos investimentos.	
	5	A apresentação da Proposta e do Plano de Trabalho em conformidade com o Edital e Anexos.	
Experiência	5	Experiência no gerenciamento em equipamentos de Saúde, exceto Serviço de urgência e emergência	13 pontos
	15	Experiência no gerenciamento de serviços de Serviço de urgência e emergência.	
Plano Assistencial	5	Implantação de Fluxos	8,5 pontos
	5	Implantação da Gestão	
	5	Implantação de Processos	
Adequação das atividades propostas referentes à QUALIDADE da assistência prestada nas unidades de saúde sob gerenciamento da Organização Social.	4	Proposta de Implantação e Funcionamento – Comissões Obrigatórias, Serviço de Farmácia, SAME, adequação as normas SUS	9 pontos
	6	Proposta de Implantação e Execução das Ações relacionadas à satisfação dos pacientes e/ou acompanhantes nos processos assistenciais	
Cronograma e resultados esperados	10	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando os Recursos Humanos compatíveis com as atividades do Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e salário.	5 pontos.
	5	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a organização de atividades de Apoio.	
	5	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a sistemática de manutenção Predial e de Equipamentos.	
		<b>Pontuação na Proposta Técnica</b>	<b>45,50 pontos</b>

**Proposta Financeira**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Avaliação Financeira	Volume e adequação dos recursos financeiros destinados à execução do Programa de Trabalho	15,92 PONTOS
<b>Pontuação na Proposta Financeira</b>		<b>15,92 PONTOS</b>



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **Da documentação apresentada**

Apresentou documentação atendendo parcialmente o edital.

#### **Da análise da Proposta Técnica:**

No Conhecimento do Objeto não especifica a demanda do SADT, não apresenta nenhum investimento.

No Plano Assistencial não aborda o fluxo operacional das áreas (circulação), não aborda o fluxo de documentos, quanto a Implantação da Gestão, não descreve o regimento de enfermagem, relacionado a implantação dos processos não descreve o faturamento, descreve parcialmente os processos financeiros e descreve basicamente a gestão de patrimônio e educação permanente.

No Cronograma de Resultados esperados, não atende o descritivo por completo, apresentando de forma simplificada os recursos humanos, não apresenta os cronogramas relacionados aos resultados presumidos, apresenta uma panilha de manutenção e equipamentos não aplicável para acompanhamento.

- Totalizou **45,50** pontos do máximo de 80 pontos da Proposta Técnica.

#### **Da análise da Proposta Financeira:**

Apresentou a proposta conforme previsto no Edital e Termo de Referência.

Totalizou **15,92** pontos do máximo de 20 pontos da Proposta Financeira;

#### **Da Pontuação Final:**

Sua Pontuação final foi de **61,42** pontos do total de 100.

#### **Proposta de Implantação**

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
Descrição da Proposta de Implantação.	Descrição e Análise das principais características da implantação e apresentação da Proposta e do Plano de Trabalho em conformidade com o Edital e Anexos.	0.5 pontos
Objetivos Gerais e Específicos	Os objetivos gerais deverão apresentar a ideia central e descrever a finalidade da proposta. Os Objetivos Específicos deverão detalhar os processos necessários para realização da implantação.	0 ponto
Metodologia	Deverá descrever como será a sistematização para o alcance dos resultados da implantação.	0.5 pontos
Cronograma de Implantação	Deverá apresentar como organizará as atividades de implantação, os prazos estimados de forma clara e objetiva através de diagrama visual.	0,5 pontos
Metas e Resultados Esperados	Descrever as metas que se pretende alcançar e quais os meios necessários para seu alcance. Descrever a forma concreta que se espera alcançar os objetivos específicos da Proposta de Implantação.	0 ponto



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Recursos Humanos e Instalação	os Recursos Humanos compatíveis com as atividades do Plano de Implantação, constando forma de vínculo, horário e salário.	0 ponto
Pontuação na Proposta Técnica		1,5 pontos

**Proposta Financeira da Implantação**

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
Plano de Aplicação de Recursos	Volume e adequação dos recursos financeiros destinados à execução da Proposta de Implantação	5,40 PONTOS
Pontuação na Proposta Financeira		5,40 PONTOS

**Da documentação apresentada**

Não apresenta documentação conforme previsto no edital.

**Da análise da Proposta Técnica de Implantação:**

Na descrição da proposta não descreve sobre a implantação, nos objetivos gerais e específicos insere erroneamente uma planilha de bens móveis, o cronograma da implantação não está completo, as metas e resultados esperados constam apenas do sumário, não foi encontrada no descritivo da proposta. Não contempla recursos humanos na implantação, apenas mobiliário. Totalizou **1,50** pontos do máximo de 12 pontos da Proposta Técnica.

**Da análise da Proposta Financeira da Implantação:**

Apresentou planilha de proposta conforme previsto no Edital e Termo de Referência.

Totalizou **5,40** pontos do máximo de 8 pontos da Proposta Financeira;

**Da Pontuação Final da Implantação:**

Sua Pontuação final foi de **6,90** pontos do total de 20.

**Pontuação Total (Plano de Trabalho + Proposta de Implantação)**

Sua Pontuação final foi de **68,32** pontos do total de 120.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Instituto Multi Gestão

<b>Julgamento do Programa de Trabalho O.S. P.S. Osmar Mesquita</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6180/2023</b> <b>EDITAL DE CHAMAMENTO 17/2023</b>			
IDENTIFICAÇÃO			
Nome da Participante: <b>IMG INSTITUTO MULTI GESTÃO</b>		REPRESENTADA NESTE ATO POR:	
CNPJ: <b>15.482.841/0001-50</b>			
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA DE TRABALHO  (ENVELOPE 2)		APRESENTOU?	Pág.
6.1	PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO, que integrará o CONTRATO DE GESTÃO para todos os efeitos de direito, deverá especificar todos os equipamentos, mobiliário e recursos necessários para seu funcionamento, atendendo, no mínimo, as exigências do Termo de Referência para a execução das atividades previstas neste Edital, conforme Anexo I, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 12.078/2019, será apresentado em uma única via, encabeçada por índice (relacionando todos os documentos e onde se encontram), numeradas e rubricadas, sem emendas ou rasuras, na forma de original ou em cópia autenticada, acompanhada, obrigatoriamente, de sua versão digital pesquisável em PDF. .	SIM	ARQUIVO SEPARADO DO PROGRAMA DE TRABALHO VOLUME II (02 – 62)
6.2	A Proposta de implantação deverá separar os equipamentos que serão locados dos móveis e equipamentos que serão adquiridos de forma permanente. Uma vez que opte pela locação de equipamento, os recursos necessários para este fim devem constar da Proposta do Programa de Trabalho e não da Proposta de Implantação.	SIM	1564 - 1584
6.3	PROGRAMA DE TRABALHO, que integrará o CONTRATO DE GESTÃO para todos os efeitos de direito, deverá especificar todos os meios e recursos necessários ao atendimento das exigências para a execução das atividades previstas neste Edital e, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 12.078/2019, será apresentado em uma única via, encabeçada por índice (relacionando todos os documentos e onde se encontram), numeradas e rubricadas, sem emendas ou rasuras, na forma de original ou em cópia autenticada, acompanhada, obrigatoriamente, de sua versão digital pesquisável em PDF	SIM	01 - 1541
6.3.1	A versão digital deverá ser apresentada de maneira organizada seguindo a mesma sequência da documentação física, caso seja apresentado mais de um arquivo, estes deverão ser nomeados indicando as páginas que a integram, e deverão conter os elementos abaixo indicados, obedecida a ordem prevista no item 6.4.	SIM	-
6.4.	Documento impresso, contendo:	APRESENTOU?	Pág.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

a)	Número do Edital de Seleção e o objeto do mesmo;	SIM	01
b)	Apresentação do Programa de Trabalho de gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde e Proposta de Implantação, a serem desenvolvidos na <b>Unidade de Pronto Socorro Dr Osmar Mesquita</b> podendo as Organizações Sociais participarem livremente, conforme Anexo I – Termo de Referência deste Edital, e nos termos do inciso I do art. 23 do Decreto Municipal nº12.078/2019.	SIM	-
c)	Definição de metas operacionais, iniciativas de melhoria da eficiência e qualidade dos serviços para a unidade que pretende concorrer, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, e os respectivos prazos e cronograma de execução, nos termos do inciso III do art. 23 do Decreto nº 12.078/2019	Sim	-
d)	Os valores para o período de <b>36 (trinta e seis) meses</b> , computadas todas as despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento das ações e serviços objeto descritos neste Edital e na legislação pertinente presente seleção, contendo os seguintes elementos:	SIM	1493
d.1.)	Todas as despesas previstas para implementação e execução das atividades descritas no Anexo I – Termo de Referência, inclusive importâncias relativas ao provisionamento de férias, décimo terceiro salário, rescisões, dissídios, entre outros previstos na legislação pertinente, que serão considerados como valor global do PROGRAMA DE TRABALHO da Organização Social	SIM	1498
d.2)	Cronograma de desembolso mensal em consonância da implementação/ e ou execução das atividades;	SIM	1493
d.3)	Identificação e assinatura do representante legal ou procurador da Organização Social participante e descrição do valor total para o período de 36 (trinta e seis) meses;	SIM	1498
d.4)	Além de suas estruturas físicas e instalações, considerar-se-á ainda os bens móveis e imóveis contidos no Anexo IV - Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis;	SIM	-
e)	Proposta de Implantação com cronograma de execução das atividades a serem realizadas e valores referente a aquisição de móveis, equipamentos, materiais, medicamentos, recursos humanos e demais despesas para devida funcionalidade da unidade.	SIM	1542 - 1603
8	<b>PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DO PROGRAMA DETRABALHO E PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO</b>	APRESENTOU?	Pág.
8.5	O Programa de Trabalho será analisado e pontuado, segundo os critérios de julgamento apresentados no item 12 ao 25 do Anexo I – Termo de Referência, e será contabilizado conforme o quadro a seguir:	SIM	-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Proposta Técnica**

CRITÉRIO	Pontos	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
Conhecimento do Objeto da Contratação, apresentação do Plano de Trabalho	5	Descrição e Análise das principais características da Demanda por serviços públicos de saúde na unidade	12,5 pontos
	5	Delineamento das diretrizes, que no entendimento da proponente, deverão ser obedecidas na elaboração do Programa de Trabalho para a unidade, inclusive no tocante aos investimentos.	
	5	A apresentação da Proposta e do Plano de Trabalho em conformidade com o Edital e Anexos.	
Experiência	5	Experiência no gerenciamento em equipamentos de Saúde, exceto Serviço de urgência e emergência	13 PONTOS
	15	Experiência no gerenciamento de serviços de Serviço de urgência e emergência.	
Plano Assistencial	5	Implantação de Fluxos	12.5 pontos
	5	Implantação da Gestão	
	5	Implantação de Processos	
Adequação das atividades propostas referentes à QUALIDADE da assistência prestada nas unidades de saúde sob gerenciamento da Organização Social.	4	Proposta de Implantação e Funcionamento – Comissões Obrigatórias, Serviço de Farmácia, SAME, adequação as normas SUS	7 pontos
	6	Proposta de Implantação e Execução das Ações relacionadas à satisfação dos pacientes e/ou acompanhantes nos processos assistenciais.	
Cronograma e resultados esperados	10	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando os Recursos Humanos compatíveis com as atividades do Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e salário.	18,75 pontos
	5	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a organização de atividades de Apoio.	
	5	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a sistemática de manutenção Predial e de Equipamentos.	
	Pontuação na Proposta Técnica		63,75 pontos

**Proposta Financeira**

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
Avaliação Financeira	Volume e adequação dos recursos financeiros destinados à execução do Programa de Trabalho	15 PONTOS
Pontuação na Proposta Financeira		15 PONTOS



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **Da documentação apresentada**

Apresentou documentação atendendo parcialmente o exigido no edital.

Não citou valores de compra ou locação dos equipamentos

#### **Da análise da Proposta Técnica:**

Quanto ao Conhecimento do Objeto não abordou os investimentos descrevendo apenas o suficiente para o funcionamento da unidade

Quanto ao Plano Assistencial não foram localizados os manuais/rotinas de processos dos itens avaliados.

Na adequação das atividades propostas referentes à QUALIDADE da assistência prestada nas unidades de saúde sob gerenciamento da Organização Social não aborda os critérios de risco dos acompanhantes, não apresenta os manuais de visitas de familiares e acompanhantes.

Totalizou **63,75** pontos do máximo de 80 pontos da Proposta Técnica.

#### **Da análise da Proposta Financeira:**

Apresentou a proposta conforme previsto no Edital e Termo de Referência.

Totalizou **15,00** pontos do máximo de 20 pontos da Proposta Financeira;

#### **Da Pontuação Final:**

Sua Pontuação final foi de **78,75** pontos do total de 100.

#### **Proposta de Implantação**

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
Descrição da Proposta de Implantação.	Descrição e Análise das principais características da implantação e apresentação da Proposta e do Plano de Trabalho em conformidade com o Edital e Anexos.	2 PONTOS
Objetivos Gerais e Específicos	Os objetivos gerais deverão apresentar a ideia central e descrever a finalidade da proposta. Os Objetivos Específicos deverão detalhar os processos necessários para realização da implantação.	2 PONTOS
Metodologia	Deverá descrever como será a sistematização para o alcance dos resultados da implantação.	2 PONTOS
Cronograma de Implantação	Deverá apresentar como organizará as atividades de implantação, os prazos estimados de forma clara e objetiva através de diagrama visual.	1,5 PONTOS
Metas e Resultados Esperados	Descrever as metas que se pretende alcançar e quais os meios necessários para seu alcance. Descrever a forma concreta que se espera alcançar os objetivos específicos da Proposta de Implantação.	2 PONTOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Recursos Humanos e Instalação	os Recursos Humanos compatíveis com as atividades do Plano de Implantação, constando forma de vínculo, horário e salário.	1 PONTO
Pontuação na Proposta Técnica		10,5 PONTOS

**Proposta Financeira da Implantação**

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
Plano de Aplicação de Recursos	Volume e adequação dos recursos financeiros destinados à execução da Proposta de Implantação	6,59 PONTOS
Pontuação na Proposta Financeira		6,59 PONTOS

**Da documentação apresentada**

Apresentou conforme o edital

Seguiu a sequência do Termo de Referência.

**Da análise da Proposta Técnica da Implantação:**

Quanto ao Cronograma de Implantação, atendeu ao solicitado, mas não deixa claro a periodicidade para o cumprimento dos cronogramas.

Quanto aos recursos humanos faltam informações quanto a contratação dos gestores e dos cargos de chefia.

- Totalizou **10,50** pontos do máximo de 12 pontos da Proposta Técnica.

**Da análise da Proposta Financeira da Implantação:**

-Apresentou a proposta conforme previsto no Edital e Termo de Referência.

Totalizou **6,59** pontos do máximo de 8 pontos da Proposta Financeira;

**Da Pontuação Final da Implantação:**

Sua Pontuação final foi de **17,59** pontos do total de 20.

**Pontuação Total (Plano de Trabalho + Proposta de Implantação)**

Sua Pontuação final foi de **96,34** pontos do total de 120.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano**

<b>Julgamento do Programa de Trabalho O.S. P.S. Osmar Mesquita</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6180/2023</b> <b>EDITAL DE CHAMAMENTO 17/2023</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>			
	<b>Nome da Participante:</b> Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano <b>CNPJ:</b> 23.453.830/00001-70		<b>REPRESENTADA NESTE ATO POR:</b>
	<b>APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA DE TRABALHO (ENVELOPE 2)</b>	<b>APRESENTOU?</b>	<b>Pág.</b>
6.1	<b>PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO</b> , que integrará o <b>CONTRATO DE GESTÃO</b> para todos os efeitos de direito, deverá especificar todos os equipamentos, mobiliário e recursos necessários para seu funcionamento, atendendo, no mínimo, as exigências do Termo de Referência para a execução das atividades previstas neste Edital, conforme Anexo I, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 12.078/2019, será apresentado em uma única via, encabeçada por índice (relacionando todos os documentos e onde se encontram), numeradas e rubricadas, sem emendas ou rasuras, na forma de original ou em cópia autenticada, acompanhada, obrigatoriamente, de sua versão digital pesquisável em PDF. .	SIM	569-616-
6.2	A Proposta de implantação deverá separar os equipamentos que serão locados dos móveis e equipamentos que serão adquiridos de forma permanente. Uma vez que opte pela locação de equipamento, os recursos necessários para este fim devem constar da Proposta do Programa de Trabalho e não da Proposta de Implantação.	SIM	573
6.3	<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b> , que integrará o <b>CONTRATO DE GESTÃO</b> para todos os efeitos de direito, deverá especificar todos os meios e recursos necessários ao atendimento das exigências para a execução das atividades previstas neste Edital e, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 12.078/2019, será apresentado em uma única via, encabeçada por índice (relacionando todos os documentos e onde se encontram), numeradas e rubricadas, sem emendas ou rasuras, na forma de original ou em cópia autenticada, acompanhada, obrigatoriamente, de sua versão digital pesquisável em PDF	SIM	01-798
6.3.1	A versão digital deverá ser apresentada de maneira organizada seguindo a mesma sequência da documentação física, caso seja apresentado mais de um arquivo, estes deverão ser nomeados indicando as páginas que a integram, e deverão conter os elementos abaixo indicados, obedecida a ordem prevista no item 6.4.	SIM	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

6.4.	Documento impresso, contendo:	APRESENTOU?	Pág.
a)	Número do Edital de Seleção e o objeto do mesmo;	SIM	-
b)	Apresentação do Programa de Trabalho de gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde e Proposta de Implantação, a serem desenvolvidos na <b>Unidade de Pronto Socorro Dr Osmar Mesquita</b> podendo as Organizações Sociais participarem livremente, conforme Anexo I – Termo de Referência deste Edital, e nos termos do inciso I do art. 23 do Decreto Municipal nº12.078/2019.	SIM	-
c)	Definição de metas operacionais, iniciativas de melhoria da eficiência e qualidade dos serviços para a unidade que pretende concorrer, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, e os respectivos prazos e cronograma de execução, nos termos do inciso III do art. 23 do Decreto nº 12.078/2019	SIM	-
d)	Os valores para o período de <b>36 (trinta e seis) meses</b> , computadas todas as despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento das ações e serviços objeto descritos neste Edital e na legislação pertinente presente seleção, contendo os seguintes elementos:	SIM	501 – 506
d.1.)	Todas as despesas previstas para implementação e execução das atividades descritas no Anexo I – Termo de Referência, inclusive importâncias relativas ao provisionamento de férias, décimo terceiro salário, rescisões, dissídios, entre outros previstos na legislação pertinente, que serão considerados como valor global do PROGRAMA DE TRABALHO da Organização Social	SIM	495
d.2)	Cronograma de desembolso mensal em consonância da implementação/ e ou execução das atividades;	SIM	501 -506
d.3)	Identificação e assinatura do representante legal ou procurador da Organização Social participante e descrição do valor total para o período de 36 (trinta e seis) meses;	SIM	-
d.4)	Além de suas estruturas físicas e instalações, considerar-se-á ainda os bens móveis e imóveis contidos no Anexo IV - Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis;	SIM	-
e)	Proposta de Implantação com cronograma de execução das atividades a serem realizadas e valores referente a aquisição de móveis, equipamentos, materiais, medicamentos, recursos humanos e demais despesas para devida funcionalidade da unidade.	SIM	570-605- 612
8	<b>PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DO PROGRAMA DETRABALHO E PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO</b>	APRESENTOU?	Pág.
8.5	O Programa de Trabalho será analisado e pontuado, segundo os critérios de julgamento apresentados no item 12 ao 25 do Anexo I – Termo de Referência, e será contabilizado conforme o quadro a seguir:	SIM	



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE SAÚDE**

#### **Proposta Técnica**

CRITÉRIO	Pontos	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
Conhecimento do Objeto da Contratação, apresentação do Plano de Trabalho	5	Descrição e Análise das principais características da Demanda por serviços públicos de saúde na unidade	13,75 pontos
	5	Delineamento das diretrizes, que no entendimento da proponente, deverão ser obedecidas na elaboração do Programa de Trabalho para a unidade, inclusive no tocante aos investimentos.	
	5	A apresentação da Proposta e do Plano de Trabalho em conformidade com o Edital e Anexos.	
Experiência	5	Experiência no gerenciamento em equipamentos de Saúde, exceto Serviço de urgência e emergência	20 pontos
	15	Experiência no gerenciamento de serviços de Serviço de urgência e emergência.	
Plano Assistencial	5	Implantação de Fluxos	12,5 pontos
	5	Implantação da Gestão	
	5	Implantação de Processos	
Adequação das atividades propostas referentes à QUALIDADE da assistência prestada nas unidades de saúde sob gerenciamento da Organização Social.	4	Proposta de Implantação e Funcionamento – Comissões Obrigatórias, Serviço de Farmácia, SAME, adequação as normas SUS	9 pontos
	6	Proposta de Implantação e Execução das Ações relacionadas à satisfação dos pacientes e/ou acompanhantes nos processos assistenciais	
Cronograma e resultados esperados	10	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando os Recursos Humanos compatíveis com as atividades do Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e salário. PAGINAS 606.	15 pontos
	5	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a organização de atividades de Apoio.	
	5	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a sistemática de manutenção Predial e de Equipamentos.	
	Pontuação na Proposta Técnica		70,25 pontos



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Proposta Financeira**

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
Avaliação Financeira	Volume e adequação dos recursos financeiros destinados à execução do Programa de Trabalho	17,53 PONTOS
	Pontuação na Proposta Financeira	17,53 PONTOS

**Da documentação apresentada**

Apresentou conforme o edital

Seguiu a sequência do Termo de Referência facilitando a análise técnica.

**Da análise da Proposta Técnica:**

No Conhecimento do Objeto da Contratação não aborda os investimentos a serem realizados.

No Plano assistencial, para implantação de processos os protocolos não atendem o perfil de emergência para PCR, SEPSE, TROMBOSE entre outros, não foram localizados os manuais de rotinas administrativas e financeiras, apresenta o faturamento de forma suficiente, não informa sobre a gerência patrimonial.

Quanto a Adequação das atividades propostas referentes à QUALIDADE da assistência prestada nas unidades de saúde sob gerenciamento da Organização Social, referente a Proposta de Implantação e Execução das Ações relacionadas à satisfação dos pacientes e/ou acompanhantes nos processos assistenciais apresenta de forma boa o item solicitado.

Quanto ao Cronograma e resultados esperados, não atende os descritivos por completo, faltam as atividades de segurança e apoio logístico, cita a manutenção predial, mas não apresenta um cronograma.

- Totalizou **70,25** pontos do máximo de 80 pontos da Proposta Técnica.

**Da análise da Proposta Financeira:**

Apresentou a proposta conforme previsto no Edital e Termo de Referência.

Totalizou **17,53** pontos do máximo de 20 pontos da Proposta Financeira;

**Da Pontuação Final:**

Sua Pontuação final foi de **87,78** pontos do total de 100.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Proposta de Implantação**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Descrição da Proposta de Implantação.	Descrição e Análise das principais características da implantação e apresentação da Proposta e do Plano de Trabalho em conformidade com o Edital e Anexos.	1,5 PONTO
Objetivos Gerais e Específicos	Os objetivos gerais deverão apresentar a ideia central e descrever a finalidade da proposta. Os Objetivos Específicos deverão detalhar os processos necessários para realização da implantação.	2 PONTOS
Metodologia	Deverá descrever como será a sistematização para o alcance dos resultados da implantação.	1,5 PONTOS
Cronograma de Implantação	Deverá apresentar como organizará as atividades de implantação, os prazos estimados de forma clara e objetiva através de diagrama visual.	2 PONTOS
Metas e Resultados Esperados	Descrever as metas que se pretende alcançar e quais os meios necessários para seu alcance. Descrever a forma concreta que se espera alcançar os objetivos específicos da Proposta de Implantação.	2 PONTOS
Recursos Humanos e Instalação	os Recursos Humanos compatíveis com as atividades do Plano de Implantação, constando forma de vínculo, horário e salário.	2 PONTOS
Pontuação na Proposta Técnica		TOTAL 11

**Proposta Financeira da Implantação**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Plano de Aplicação de Recursos	Volume e adequação dos recursos financeiros destinados à execução da Proposta de Implantação	5,35 PONTOS
Pontuação na Proposta Financeira		5,35 PONTOS

**Da documentação apresentada**

Apresentou conforme o edital.

Seguiu a sequência do Termo de Referência.

**Da análise da Proposta Técnica da Implantação:**

Na Descrição da Proposta de Implantação faltou a análise das características, quanto a



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

---

### **SECRETARIA DE SAÚDE**

metodologia a escolha da aquisição de equipamentos pode gerar custos para a municipalidade a longo prazo, mesmo que inicialmente pareça vantajoso a recuperação do valor investido no ativo apresentado alto risco para seu retorno financeiro de compensação.

- Totalizou **11,00** pontos do máximo de 12 pontos da Proposta Técnica.

**Da análise da Proposta Financeira da Implantação:**

-Apresentou a proposta conforme previsto no Edital e Termo de Referência.

Totalizou **5,35** pontos do máximo de 8 pontos da Proposta Financeira;

**Da Pontuação Final da Implantação:**

Sua Pontuação final foi de **16,35** pontos do total de 20.

**Pontuação Total (Plano de Trabalho + Proposta de Implantação)**

Sua Pontuação final foi de **104,13** pontos do total de 120.

**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo**

Julgamento do Programa de Trabalho O.S. P.S. Osmar Mesquita					
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6180/2023					
EDITAL DE CHAMAMENTO 17/2023					
IDENTIFICAÇÃO					
Nome da Participante : Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo  CNPJ: 477087710001-00			REPRESENTADA NESTE ATO POR:		
APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA DE TRABALHO (ENVELOPE 2)			APRESENTOU?	Pág.	
6.1	<b>PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO</b> , que integrará o <b>CONTRATO DE GESTÃO</b> para todos os efeitos de direito, deverá especificar todos os equipamentos, mobiliário e recursos necessários para seu funcionamento, atendendo, no mínimo, as exigências do Termo de Referência para a execução das atividades previstas neste Edital, conforme Anexo I, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 12.078/2019, será apresentado em uma única via, encabeçada por índice (relacionando todos os documentos e onde se encontram), numeradas e rubricadas, sem emendas ou rasuras, na forma de original ou em cópia autenticada, acompanhada, obrigatoriamente, de sua versão digital pesquisável em PDF.			SIM	1140 E 1142
6.2	A Proposta de implantação deverá separar os equipamentos que serão locados dos móveis e equipamentos que serão adquiridos de forma permanente. Uma vez que opte pela locação de equipamento, os recursos necessários para este fim devem constar da Proposta do Programa de Trabalho e não da Proposta de Implantação.			NÃO	-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

6.3	<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b> , que integrará o CONTRATO DE GESTÃO para todos os efeitos de direito, deverá especificar todos os meios e recursos necessários ao atendimento das exigências para a execução das atividades previstas neste Edital e, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 12.078/2019, será apresentado em uma única via, encabeçada por índice (relacionando todos os documentos e onde se encontram), numeradas e rubricadas, sem emendas ou rasuras, na forma de original ou em cópia autenticada, acompanhada, obrigatoriamente, de sua versão digital pesquisável em PDF	SIM	76 - 80
6.3.1	A versão digital deverá ser apresentada de maneira organizada seguindo a mesma sequência da documentação física, caso seja apresentado mais de um arquivo, estes deverão ser nomeados indicando as páginas que a integram, e deverão conter os elementos abaixo indicados, obedecida a ordem prevista no item 6.4.	SIM	01 A 2484
6.4.	<b>Documento impresso, contendo:</b>	<b>APRESENTOU?</b>	<b>Pág.</b>
a)	Número do Edital de Seleção e o objeto do mesmo;	SIM	01
b)	Apresentação do Programa de Trabalho de gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde e Proposta de Implantação, a serem desenvolvidos na <b>Unidade de Pronto Socorro Dr Osmar Mesquita</b> podendo as Organizações Sociais participarem livremente, conforme Anexo I – Termo de Referência deste Edital, e nos termos do inciso I do art. 23 do Decreto Municipal nº12.078/2019.	SIM	76
c)	Definição de metas operacionais, iniciativas de melhoria da eficiência e qualidade dos serviços para a unidade que pretende concorrer, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, e os respectivos prazos e cronograma de execução, nos termos do inciso III do art. 23 do Decreto nº 12.078/2019	SIM	448 - 461
d)	Os valores para o período de <b>36 (trinta e seis) meses</b> , computadas todas as despesas de custeio necessárias ao desenvolvimento das ações e serviços objeto descritos neste Edital e na legislação pertinente presente seleção, contendo os seguintes elementos:	SIM	1137 - 1139
d.1.)	Todas as despesas previstas para implementação e execução das atividades descritas no Anexo I – Termo de Referência, inclusive importâncias relativas ao provisionamento de férias, décimo terceiro salário, rescisões, dissídios, entre outros previstos na legislação pertinente, que serão considerados como valor global do PROGRAMA DE TRABALHO da Organização Social	SIM	1137.
d.2)	Cronograma de desembolso mensal em consonância da implementação/ e ou execução das atividades;	SIM	1140.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

d.3)	Identificação e assinatura do representante legal ou procurador da Organização Social participante e descrição do valor total para o período de 36 (trinta e seis) meses;	SIM	1140.
d.4)	Além de suas estruturas físicas e instalações, considerar-se-á ainda os bens móveis e imóveis contidos no Anexo IV - Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e Imóveis;	SIM	409 - 427.
e)	Proposta de Implantação com cronograma de execução das atividades a serem realizadas e valores referente a aquisição de móveis, equipamentos, materiais, medicamentos, recursos humanos e demais despesas para devida funcionalidade da unidade.		1141
<b>8</b>	<b>PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DO PROGRAMA DETRABALHO E PROPOSTA DE IMPLANTAÇÃO</b>	<b>APRESENTOU?</b>	<b>Pág.</b>
8.5	O Programa de Trabalho será analisado e pontuado, segundo os critérios de julgamento apresentados no item 12 ao 25 do Anexo I – Termo de Referência, e será contabilizado conforme o quadro a seguir:	SIM	-

**Proposta Técnica**

CRITÉRIO	Pontos	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
Conhecimento do Objeto da Contratação, apresentação do Plano de Trabalho	5	Descrição e Análise das principais características da Demanda por serviços públicos de saúde na unidade.	7,5 pontos
	5	Delineamento das diretrizes, que no entendimento da proponente, deverão ser obedecidas na elaboração do Programa de Trabalho para a unidade, inclusive no tocante aos investimentos.	
	5	A apresentação da Proposta e do Plano de Trabalho em conformidade com o Edital e Anexos	
Experiência	5	Experiência no gerenciamento em equipamentos de Saúde, exceto Serviço de urgência e emergência	20 pontos
	15	Experiência no gerenciamento de serviços de Serviço de urgência e emergência.	
Plano Assistencial	5	Implantação de Fluxos	13,5 pontos
	5	Implantação da Gestão	
	5	Implantação de Processos	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Adequação das atividades propostas referentes à QUALIDADE da assistência prestada nas unidades de saúde sob gerenciamento da Organização Social.	4	Proposta de Implantação e Funcionamento – Comissões Obrigatórias, Serviço de Farmácia, SAME, adequação as normas SUS	9,5 pontos
	6	Proposta de Implantação e Execução das Ações relacionadas à satisfação dos pacientes e/ou acompanhantes nos processos assistenciais	
Cronograma e resultados esperados	10	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando os Recursos Humanos compatíveis com as atividades do Plano de Trabalho, constando forma de vínculo, horário e salário.	15 pontos
	5	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a organização de atividades de Apoio.	
	5	Adequação entre os meios sugeridos, cronogramas e resultados presumidos considerando a sistemática de manutenção Predial e de Equipamentos.	
	Pontuação na Proposta Técnica		65,50 pontos

**Proposta Financeira**

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
Avaliação Financeira	Volume e adequação dos recursos financeiros destinados à execução do Programa de Trabalho	15,84 PONTOS
Pontuação na Proposta Financeira		15,84 PONTOS

**Da documentação apresentada**

Não atende o solicitado no edital conforme solicitado no item 6.2.

**Da análise da Proposta Técnica:**

No conhecimento do objeto da contratação, apresentação do Plano de Trabalho, não especificou o perfil da unidade, utilizou termos genéricos e não abordou o Pronto Socorro em si, não apresentou qualquer plano de investimentos, a proposta e o Plano de Trabalho estão em desacordo com o objeto Pronto Socorro.

Quanto ao Plano Assistencial na implantação dos fluxos atende ao solicitado, mas, em parte, não condiz com o objeto, relacionado a implantação de processos apresenta um excesso de



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

### **SECRETARIA DE SAÚDE**

protocolos e apresenta rotinas administrativas que não condizem com a gestão de patrimônio público.

Quanto a Adequação das atividades propostas referentes à qualidade da assistência prestada nas unidades de saúde sob gerenciamento da Organização Social não atende a descrição conforme solicitado, faltando indicações de notificação aos familiares e acompanhantes.

No Cronograma e resultados esperados não atende os descritivos por completo com relação as atividades de apoio, apenas descreve a sistemática de manutenção sem apresentar qualquer cronograma atendendo parcialmente a demanda do critério.

- Totalizou **65,50** pontos do máximo de 80 pontos da Proposta Técnica.

#### **Da análise da Proposta Financeira:**

Apresentou a proposta conforme previsto no Edital e Termo de Referência.

Totalizou **15,84** pontos do máximo de 20 pontos da Proposta Financeira;

#### **Da Pontuação Final:**

Sua Pontuação final foi de **81,34** pontos do total de 100.

#### **Proposta de Implantação**

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
Descrição da Proposta de Implantação.	Descrição e Análise das principais características da implantação e apresentação da Proposta e do Plano de Trabalho em conformidade com o Edital e Anexos.	0,5 PONTOS
Objetivos Gerais e Específicos	Os objetivos gerais deverão apresentar a ideia central e descrever a finalidade da proposta. Os Objetivos Específicos deverão detalhar os processos necessários para realização da implantação.	0
Metodologia	Deverá descrever como será a sistematização para o alcance dos resultados da implantação	0,50
Cronograma de Implantação	Deverá apresentar como organizará as atividades de implantação, os prazos estimados de forma clara e objetiva através de diagrama visual.	0,5 PONTOS
Metas e Resultados Esperados	Descrever as metas que se pretende alcançar e quais os meios necessários para seu alcance. Descrever a forma concreta que se espera alcançar os objetivos específicos da Proposta de Implantação.	0 PONTO



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**

Recursos Humanos e Instalação	os Recursos Humanos compatíveis com as atividades do Plano de Implantação, constando forma de vínculo, horário e salário.	0,5 PONTOS
Pontuação na Proposta Técnica		Total 2

**Proposta Financeira da Implantação**

CRITÉRIO	ITENS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
Plano de Aplicação de Recursos	Volume e adequação dos recursos financeiros destinados à execução da Proposta de Implantação	4,91 PONTOS
Pontuação na Proposta Financeira		4,91 PONTOS

**Da documentação apresentada**

Não apresentou Proposta de Implantação conforme o solicitado no Edital

**Da análise da Proposta Técnica da Implantação:**

Não apresentou descrição da proposta conforme edital, não apresentou os objetivos gerais e específicos da implantação, a metodologia não aborda os resultados, apresenta um cronograma de implantação falho, não apresenta as metas e resultados esperados e faltam os recursos humanos para implantação.

- Totalizou **2,00** pontos do máximo de 12 pontos da Proposta Técnica.

**Da análise da Proposta Financeira da Implantação:**

-Apresentou a proposta conforme previsto no Edital e Termo de Referência.

Totalizou **4,91** pontos do máximo de 8 pontos da Proposta Financeira;

**Da Pontuação Final da Implantação:**

Sua Pontuação final foi de **6,91** pontos do total de 20,00.

**Pontuação Total (Plano de Trabalho + Proposta de Implantação)**

Sua Pontuação final foi de **88,25** pontos do total de 120.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE SAÚDE

Após deliberação da Comissão Especial de Seleção sobre a documentação entregue pelas Organizações Sociais, ficam assim **classificadas** as participantes:

1º Lugar: **Instituto Alpha de Medicina para Saúde** – Total de **108,28** pontos;

2º Lugar: **Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano** – Total de **104,13** pontos;

3º Lugar: **Beneficência Hospitalar de Cesário Lange** – Total de **99,52** pontos;

4º Lugar: **Instituto Multi Gestão** – Total de **95,84** pontos;

5º Lugar: **Instituto de Excelência em Saúde** – Total de **87,94** pontos.

Foram **desclassificadas** as organizações:

**Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo** por não apresentar o item 6.2 conforme exigido no edital, por não atender ao item 9 do edital auferindo menos de 50% dos pontos previstos para Proposta de Implantação e por apresentar nota 0 (zero) nos critérios “Objetivos Gerais e Específicos” e “Metas e Resultados Esperados”.

**Instituto de Gestão Administração e Treinamento em Saúde** por não atender ao item 9 do edital auferindo menos de 50% dos pontos previstos para Proposta de Implantação e por apresentar nota 0 (zero) nos critérios “Objetivos Gerais e Específicos”, “Metas e Resultados Esperados” e “Recursos Humanos e Instalação”.

Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente ATA, que segue assinada pela Comissão para publicação na Imprensa Oficial.

Caberá recurso da presente decisão conforme item 10 do Edital 17/2023 atendendo ao artigo 32 do Decreto Municipal n.º 12078/2019.

---

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

João Ricardo Morina

---

Membro da Comissão

Juliana Rodrigues da Silva

---

Membro da Comissão

Eduardo Ezequiel Alves de Paula

---

Membro da Comissão

Eduardo Ferreira Guimarães



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

### SECRETARIA DE SAÚDE

---

**Membro da Comissão**

Tânia Mara Lourenço Vesentini

---

**Membro da Comissão**

Antônio Cesar dos Santos

---

**Membro da Comissão**

Fernando Mariano da Rocha

---

**Membro da Comissão**

Aparecida Bispo Avelar

---

**Membro da Comissão**

Arnaldo Luiz Barboza

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**Gabinete do Secretário**

Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Assunto: Anulação Edição 2.500 de 01.09.2023 Imprensa Oficial (IOMO)  
referente Processo Administrativo 9976/2023.

**Despacho:**

- 1) Tornar nula a publicação de Procedimento Revisional do Inspetor da Guarda Civil Municipal GERALDO MAJELA DE LIMA, pagina 513 do IOMO.

Osasco, 04 de setembro de 2023.

  
**ROGÉRIO CÉSAR DE PAULA BRAMBILLA**  
Secretário de Segurança e Controle Urbano - Designado

**SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**  
**DIRETORIA GERAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

Waldyr Ribeiro Filho, Secretário de Serviços e Obras, através da Diretoria Geral de Serviços Funerários, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei pelos artigos 29 e 30 da Lei nº 960, de 04 de novembro de 1970, alterado pela Lei nº 2.280/1990 e suas posteriores alterações, **CONVOCA** os inscritos, conforme abaixo descritos e obedecendo rigorosamente a ordem de inscritos, para comparecerem na administração Funerária sito a Avenida Dom Pedro I, 10, Vila Osasco – Osasco/SP, para providências quanto ao requerimento de concessão de terreno/sepultura, conforme Portaria nº 004/2023, de 28 de agosto de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) – edição nº 2.496.

Classificação	Nome	Processo Administrativo	Data do Protocolo
1º	Silvana Troiano	017454/2023	14/08/2023
2º	Armenui Mardiros Herbella Fernandes	017456/2023	14/08/2023
3º	José Dias Pessoa	017458/2023	14/08/2023
4º	Adalberto Damiani	017460/2023	14/08/2023
5º	Elias Camponucci	017461/2023	14/08/2023
6º	Gislaine de Nicola Ribeiro Camponucci	017462/2023	14/08/2023
7º	Natalina Marques Medici	017463/2023	14/08/2023
8º	Maria José Pereira	017465/2023	14/08/2023
9º	Joaquim Eduardo Tosta	017466/2023	14/08/2023
10º	Sandra Regina Teruel Martins	017467/2023	14/08/2023
11º	Maria Cristina Troiano Valentim Cruz	017468/2023	14/08/2023
12º	Oseas Lopes	017469/2023	14/08/2023
13º	Fernando Augusto Calciolari Marin	017470/2023	14/08/2023
14º	Ildefonso José Rossato	017472/2023	14/08/2023
15º	Benedita Lucélia Machado De Sales	017473/2023	14/08/2023
16º	Leonor Tironi Colombo	017475/2023	14/08/2023
17º	Cleonice das Dores Rodrigues Nascimento	017476/2023	14/08/2023
18º	Amanda Nunes de Sá Andrade	017478/2023	14/08/2023
19º	Edinaldo dos Santos Portella	017480/2023	14/08/2023
20º	Luís Henrique Belini	017481/2023	14/08/2023
21º	Maria Helena de Jesus Felippe	017483/2023	14/08/2023
22º	Luciano Fasanaro	017484/2023	14/08/2023
23º	Maria da Conceição Rodrigues	017485/2023	14/08/2023
24º	José Roberto de Lima	017494/2023	14/08/2023
25º	Vinicius Garcia Trabuco Cappi	017498/2023	14/08/2023
26º	Ricardo Garcia Cruz Figueiredo	017499/2023	14/08/2023
27º	Simone Sandra da Silva	017576/2023	15/08/2023
28º	Jyan Kelayne de Almeida Silva	017580/2023	15/08/2023
29º	Adriana Maria de Lima	017593/2023	16/08/2023
30º	Edlaine Aparecida Peterlini	017597/2023	16/08/2023
31º	Luiz Guilherme da Silva	017599/2023	16/08/2023

Em caso de desistência dos supramencionados, um novo aviso de convocação será publicado, respeitando a ordem das inscrições.

Osasco, 04 de setembro de 2023

**WALDYR RIBEIRO FILHO**

Secretário de Serviços e Obras

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** a candidata abaixo, aprovada e habilitada no Concurso Público nº. 01/2022, para tomar **POSSE** no cargo de Professor Especialista - Língua Estrangeira Moderna - Inglês, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investida no respectivo cargo:

**Data : 14/09/2023 – Horário: 07h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

**Cargo 312 – Professor Especialista - Língua Estrangeira Moderna - Inglês****Lista Geral***Class. Nome**Documento*

5º. JULIANE LYRA

22690716-8

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de setembro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José Carlos Pedroso'.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO****Presidente**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais para provimento de cargos efetivos de servidores públicos da Instituição, **CONVOCA** o candidato abaixo, aprovado e habilitado no Concurso Público nº. 01/2022, para tomar **POSSE** no cargo de Professor Especialista Sociologia, devendo comparecer na data e local a seguir, a fim de ser investido no respectivo cargo:

**Data : 06/09/2023 – Horário: 08h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores

CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação e número do documento:

**Cargo 316 – Professor Especialista Sociologia****Lista Geral***Class. Nome*

5º. EMERSON DE CARVALHO

*Documento*

34718303-7

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 04 de setembro de 2023.

A blue ink signature of José Carlos Pedroso.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO****Presidente**

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**PORTARIA Nº. 152/2023**

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**NOMEAR**, nos termos do artigo 14, inciso XXI, do Estatuto da FITO – Decreto nº. 9372/04 e suas posteriores alterações, para exercer o respectivo **cargo de provimento efetivo**, os senhores abaixo descritos, admitidos no Concurso Público nº. 01/2022:

**Cargo 312 – Professor Especialista - Língua Estrangeira Moderna - Inglês****Lista Geral***Class. Nome**Documento*

5º. JULIANE LYRA

22690716-8

**Cargo 316 – Professor Especialista - Sociologia****Lista Geral***Class. Nome**Documento*

5º. EMERSON DE CARVALHO

34718303-7

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 04 de setembro de 2023.

**JOSÉ CARLOS PEDROSO**  
**Presidente**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

**ERRATAS**

Na publicação do dia 30/08/2023 (Ed. 2498), portaria **413/2023**, à fl. 97,

Onde se lê: **ANTONIO CELSO GONSALES DOS REIS**

Leia-se: **ANTONIO CELSO GONSALVES DOS REIS**

Osasco, 1 de setembro de 2023

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**  
Presidente

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967



**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições do seu cargo resolve tornar público,

**PROCESSO N°: 3224/2021**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA POR IDADE**

**INTERESSADO(A): SILVANI DE OLIVEIRA ARRUDA LEITE**

**RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES**

**PROCESSO N°: 5512/2019**

**ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**

**INTERESSADO(A): CELSO PORTELA LANFRANCHI**

**RESULTADO: SOBRESTADO POR 24 MESES**

Osasco, 1 de setembro de 2023

Francisco Cordeiro da Luz Filho  
Presidente